Anexo 05 – ÁREAS URBANAS E RURAIS - DELIMITAÇÃO

Identificação da Área		Delimitação
Cód.	**Nome**	
AUC	**Área Urbana Contínua**	Conforme descrição constantes deste Anexo.
AUI	**Áreas Urbanas Isoladas**	
AUI 01	Área Urbana Isolada 1 (Jundiaizinho / Yara)	Conforme Lei nº 1.626, de 4/5/1978.
AUI 02	Área Urbana Isolada 2 (Clube Montanha)	Conforme Lei nº 1.626, de 4/5/1978.
AUI 03	Área Urbana Isolada 3 (Caioçara / Santa Maria)	Conforme Lei nº 1.916, de 28/1/1983.
AUI 04	Área Urbana Isolada 4 (Boa Vista)	Conforme Lei nº 1.917, de 28/1/1983.
AUI 05	Área Urbana Isolada 5 (Mato Dentro / Ponte Alta)	Conforme Lei nº 1.917, de 28/1/1983.
AUI 06	Área Urbana Isolada 6 (Pararanga)	Conforme Lei Complementar nº 112, de 7/12/1993.
AUI 07	Área Urbana Isolada 7 (Boa Vista / Pinheiros)	Conforme Lei nº 1.626, de 4/5/1978 e Lei Complementar nº 423, de 31/3/2004.
AUI 08	Área Urbana Isolada 8 (Maringá)	Conforme cartograma constante deste Anexo.
AUI 09	Área Urbana Isolada 9 (Palmares)	Conforme cartograma constante deste Anexo.
AUI 10	Área Urbana Isolada 10 (Boa Vista / Ressaca)	Conforme Lei Complementar nº 259, de 16/9/1998.
AUI 11	Área Urbana Isolada 11 (Santa Maria do Portão)	Conforme cartograma constante deste Anexo.
AR	**Área Rural**	
AR 1	Área Rural Nordeste (NE)	Conforme cartograma constante deste Anexo.
AR 2	Área Rural Sudeste (SE)	Conforme cartograma constante deste Anexo.
AR 3	Área Rural Sudoeste (SW)	Conforme cartograma constante deste Anexo.
AR 4	Área Rural Oeste (W)	Conforme cartograma constante deste Anexo.
AR 5	Área Rural Noroeste (NW)	Conforme cartograma constante deste Anexo.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de dezembro de 2008 - nº 1027 - Ano XII - Caderno C - Volume IV de VII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
Poder Executivo

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de dezembro de 2008 - nº 1027 - Ano XII - Caderno C - Volume IV de VII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

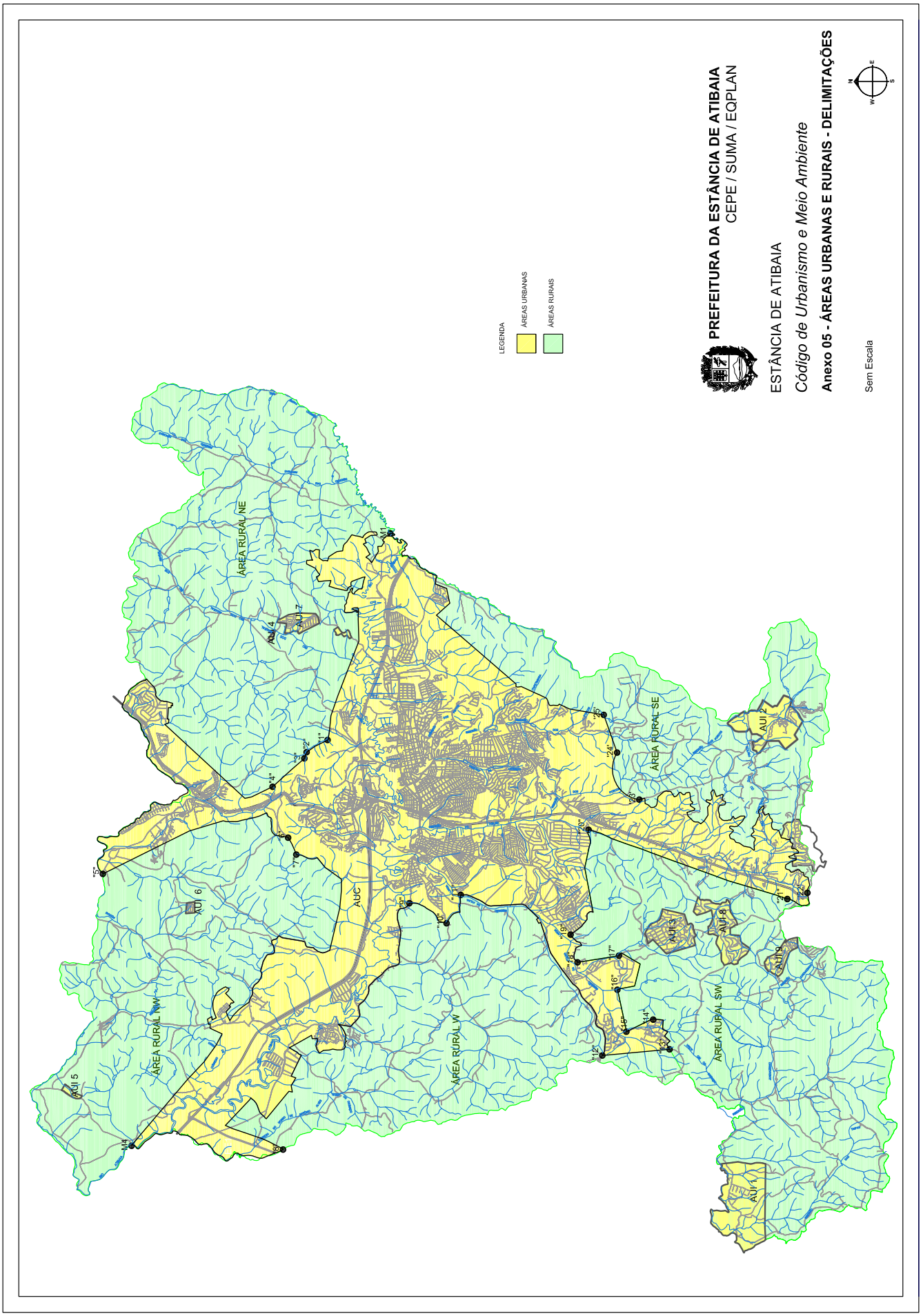

Poder Executivo

Município da Estância de Atibaia – CÓDIGO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Anexo 5 – Áreas Urbanas e Rurais – Delimitações – Área Urbana Contínua (AUC)

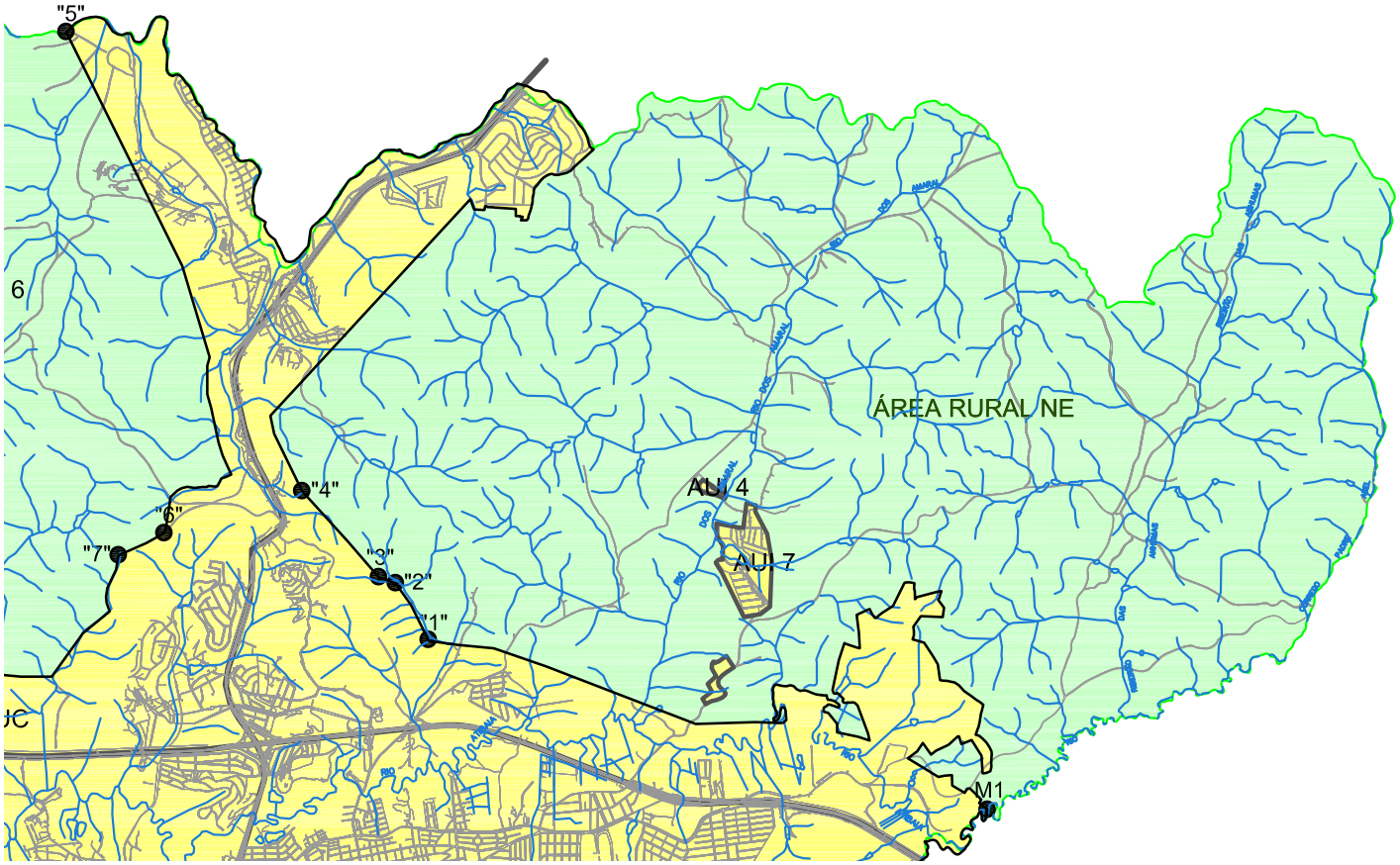

Limite Nordeste NE– Inicia-se no ponto M1, de coordenadas UTM N 348430 e E 7443717 situado na divisa de Atibaia com o Município de Piracaia a 1000m, da linha imaginária paralela a Rod. D. Pedro I, Segue por essa linha imaginaria de 1000m paralela a Rod. D. Pedro I no sentido noroeste até encontrar com a delimitação da antiga AU - 03, onde segue pelo seu limite externo até encontrar novamente com a linha de 1000m paralela a Rod D. Pedro I. Segue por essa linha até encontrar com a divisa da antiga AU – 18, seguindo por seu limite externo até a antiga AU – 29 por onde contorna o limite externo desta até chegar a linha imaginária dos 1000m paralela a Rod. D Pedro I. Segue por essa linha até se encontrar com o Rio Atibaia seguindo pelo seu eixo até encontrar novamente com a linha de 1000m paralela a Rod. D. Pedro I, seguindo por esta linha imaginaria de 1000m paralela a Rod. D. Pedro I até encontrar com o ponto "1" que fica localizado na coordenada UTM N 341466 e E 7445848, seguindo pelo curso d'água existente até o ponto "2" de coordenadas UTM N 341050 e E 7446568, seguindo em linha reta até o ponto "3" de coordenadas UTM N 340839 e E 7446644, seguindo em linha reta até o ponto "4" de coordenadas UTM N 339881 e E 7447719 , onde se encontra com uma linha imaginária de 350m paralela a Rod. Fernão Dias deste ponto segue pela linha imaginária de 350m paralela a Rod Fernão Dias até encontrar com a antiga AU – 05 por onde segue pelo seu traçado anterior (AU – 05) até a divisa do município com Bragança Paulista. Seguindo deste ponto por esta divisa municipal conforme cartografia do IGC até o ponto "5".

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de dezembro de 2008 - nº 1027 - Ano XII - Caderno C - Volume IV de VII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Município da Estância de Atibaia – CÓDIGO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Anexo 5 – Áreas Urbanas e Rurais – Delimitações – Área Urbana Contínua (AUC)

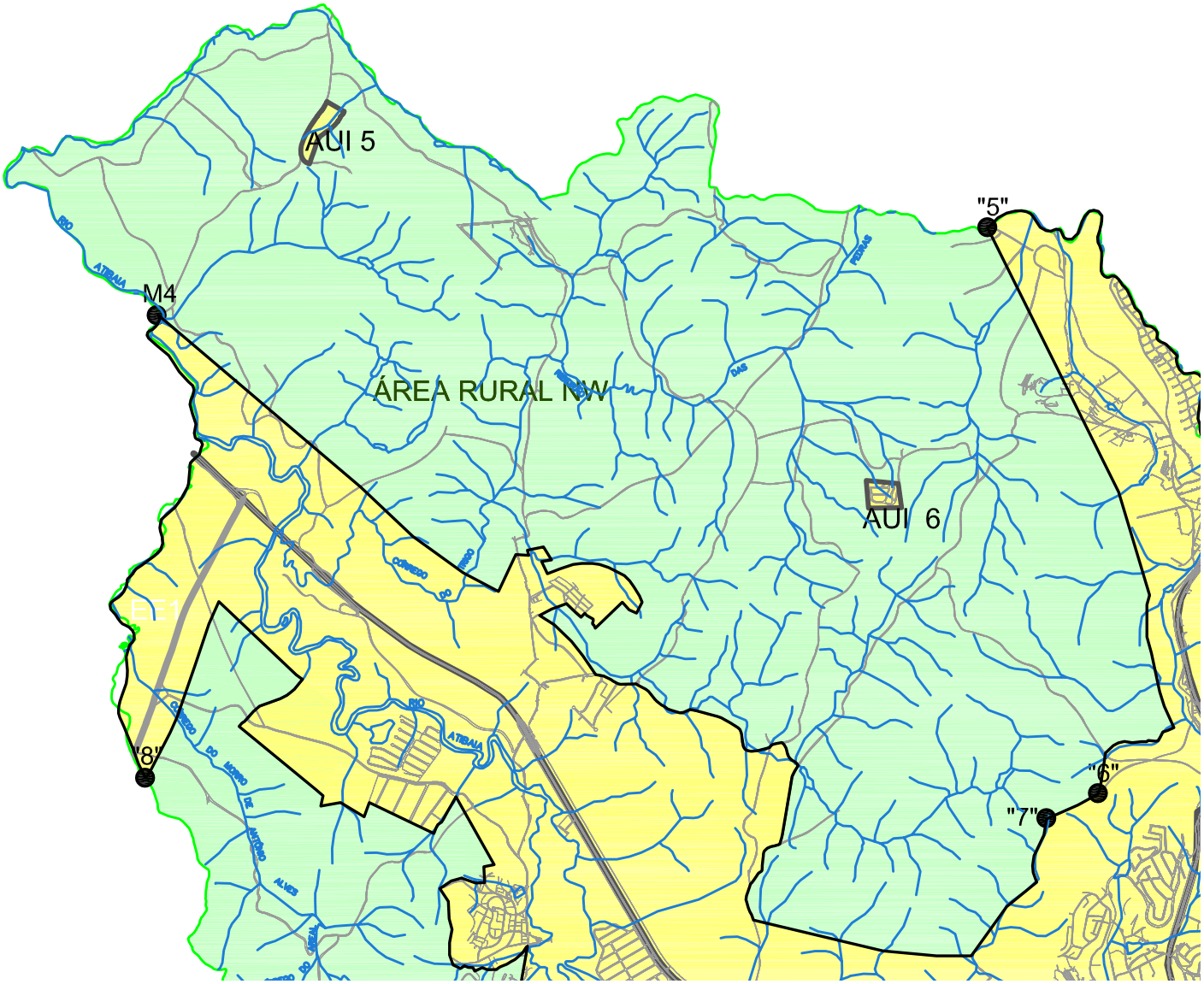

Limite Noroeste NO – Inicia-se no ponto"5" de coordenadas UTM N 336932 e E 7453465 localizado na divisa de município de Atibaia com Bragança Paulista, no limite externo da antiga AU – 05, seguindo por este limite até encontrar com a linha imaginaria de 350m da Rod. Fernão Dias, seguindo por esta linha imaginária até encontrar com o limite externo da antiga AU – 21, seguindo pelo seu perímetro externo até o ponto "6" de coordenadas UTM N 338158 e E 7447194, seguindo deste ponto "6" em linha reta até se encontrar com o ponto "7' de coordenadas UTM N 337588 e E 7446917, onde se encontra a nascente de um corpo d'água sem denominação seguindo pelo curso d'água até encontrar com a linha imaginária de 1000m paralela a Rod. D. Pedro I. Seguindo por essa linha imaginária até a estrada AT – 58 que segue pelo seu eixo até encontrar com a estrada Pararanga, interligação com a Estrada dos Pires, seguindo pelo seu eixo da Estrada dos Pires até encontrar a linha imaginária de 1000m da Rod. D. Pedro I, seguindo por esta linha imaginária até encontrar a antiga AU – 04 por onde segue pelo seu limite externo até encontrar novamente com a linha imaginária paralela de 1000m da Rod. D. Pedro I, seguindo por esta linha imaginária de 1000m da Rod. D. Pedro I até encontrar com a divisa de Atibaia com o município de Jarinu no ponto M4 de coordenadas UTM N 327742 e E 7452448, seguindo deste ponto M4 por esta divisa municipal conforme cartografia do IGC até o ponto "8" de coordenadas UTM N 327612 e E 7447372.

Poder Executivo

Município da Estância de Atibaia – CÓDIGO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Anexo 5 – Áreas Urbanas e Rurais – Delimitações – Área Urbana Contínua (AUC)

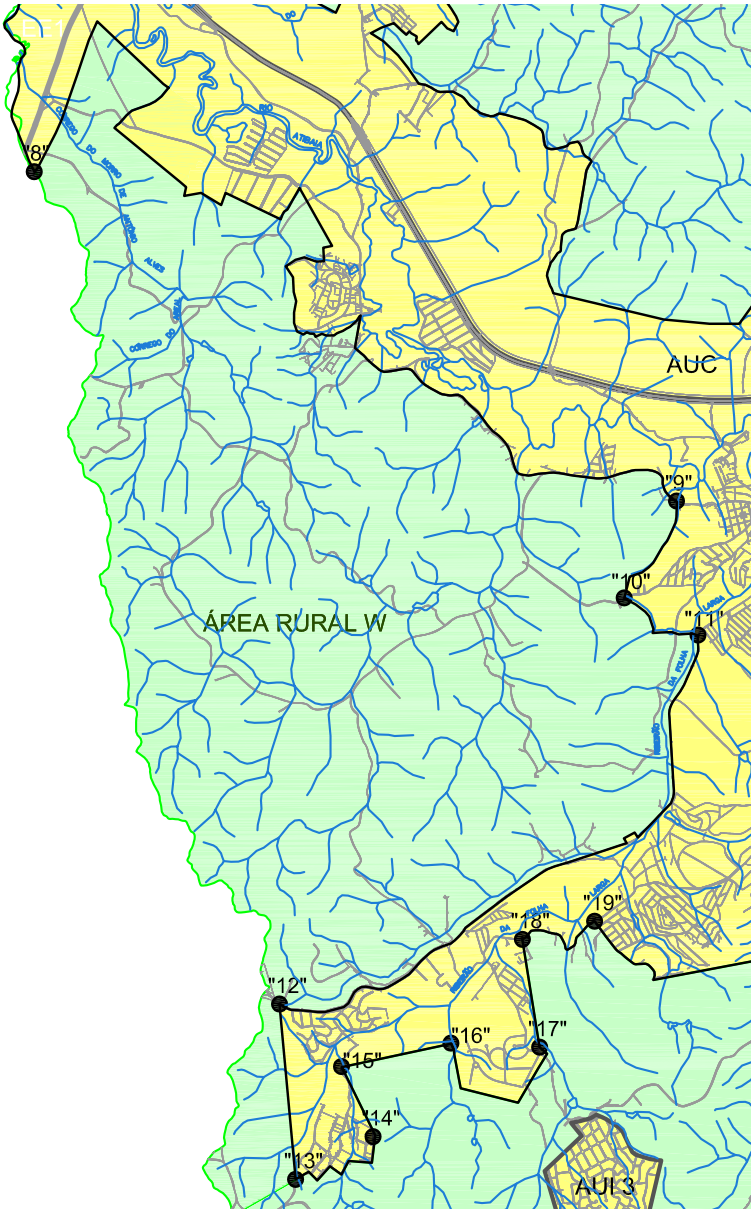

Limite Oeste O – Inicia-se no ponto “8” de coordenadas UTM N 327612 e E 7447372 na divisa do Município de Atibaia com Jarinu a 300m do eixo da Rod. Edgard Maximo Zamboto, segue deste ponto 8 pela linha imaginária de 300m do eixo da Rod. Edgard Maximo Zamboto até encontrar com a linha imaginária de 1000m paralela sul da Rod. D. Pedro I, seguindo a direita por essa linha imaginária até encontrar com o corpo d’água existente coordenadas UTM N 329355 e E 7448460, seguindo a direita, a montante destes corpo d’água até encontrar com as coordenadas UTM N 328653 e E 7447940, seguindo a direita até encontrar a antiga AU-28 coordenadas UTM N 329584 e E 7447174 contornando seu limite externo até chegar aos fundos do parcelamento Parque Rio Abaixo (Horto Ivan), seguindo o contorno externo deste parcelamento até encontrar com a linha imaginária dos 1000m da Rod. D Pedro I, Seguindo a direita por esta linha imaginária até encontrar com o perímetro do parcelamento Jardim Paraíso (Usina), contornando a direita o limite externo deste parcelamento até encontrar com o eixo da Estrada Hisaishi Takebayashi que segue pelo seu eixo até encontrar com o ponto “09” de coordenadas UTM N335941 e E 7443102 por onde passa um corpo d’água existente sem denominação, seguindo deste ponto “9” no sentido a montante até encontrar com o ponto “10” na Estrada Guaperuvu de coordenada UTM N 335264 e E7441841deste ponto “10”, segue pelo córrego sem denominação até encontrar com o ponto “ 11” de coordenadas UTM N 336220 e E 7441366 localizado no eixo da Av. Jerônimo de Camargo seguindo pelo eixo desta sentido centro-bairro, até a divisa com o município de Jarinu no ponto “12” de coordenadas UTM N 330799 e E 7436581, seguindo deste ponto até o ponto “13” de coordenadas UTM N 331002 e E 7434309

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de dezembro de 2008 - nº 1027 - Ano XII - Caderno C - Volume IV de VII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Município da Estância de Atibaia – CÓDIGO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Anexo 5 – Áreas Urbanas e Rurais – Delimitações – Área Urbana Contínua (AUC)

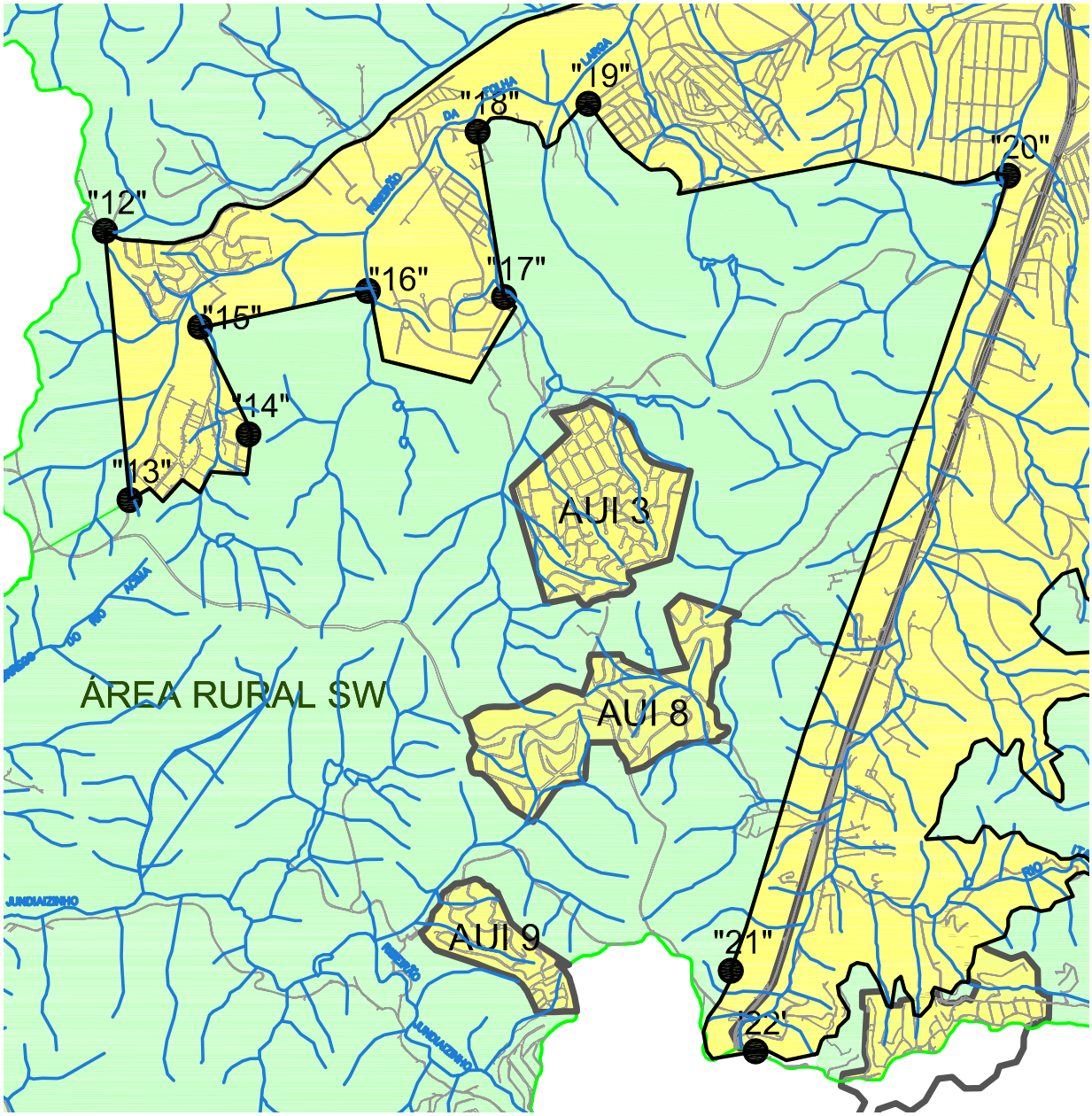

Limite Sudoeste SO - Inicia-se no ponto “13”de coordenadas UTM N 331002 e E 7434309 localizado aos fundos do parcelamento Rancho Caioçara e segue pelos fundos deste parcelamento até o ponto “14” de coordenadas UTM N 332005 e E 7434863 seguindo deste ponto em linha reta até o ponto “15” de coordenadas UTM N 33159 e E 7435771 seguindo deste ponto em linha reta até o ponto “16” de coordenadas UTM N 333019 e E 7436066 seguindo deste pondo pelos fundos do parcelamento Jardim Maracanã até encontrar com o ponto “17” de coordenadas UTM N 334165 e E 7436039 seguindo deste ponto em linha reta até o ponto “18” de coordenada UTM N 333942 e E 7437421 localizado no eixo da estrada municipal do Maracanã segue deste ponto no sentido bairro-centro até encontrar o ponto “19” de coordenadas UTM N 334879 E 7437655, deste ponto segue pelos fundos do loteamento Retiro Recanto Tranqüilo (Parque das Olarias, Parque Velho Hotel, Parque das Colinas glebas A e B), seguindo ainda pelos fundos do parcelamento Jardim Estância Brasil até encontrar com a linha imaginária paralela a 350m no ponto “20” de coordenadas UTM N 334825 e 7437048 da Rod. Fernão Dias seguindo a direita em linha reta até a divisa do Município de Atibaia com Mairiporã onde encontra com o ponto “21” de coordenadas UTM E 336082 e E 7430330, seguindo deste ponto pela divisa municipal com o município de Mairiporã, conforme cartografia do IGC até o ponto “22” de coordenadas UTM N 336292 e E 7429650.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de dezembro de 2008 - nº 1027 - Ano XII - Caderno C - Volume IV de VII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Município da Estância de Atibaia – CÓDIGO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Anexo 5 – Áreas Urbanas e Rurais – Delimitações – Área Urbana Contínua (AUC)

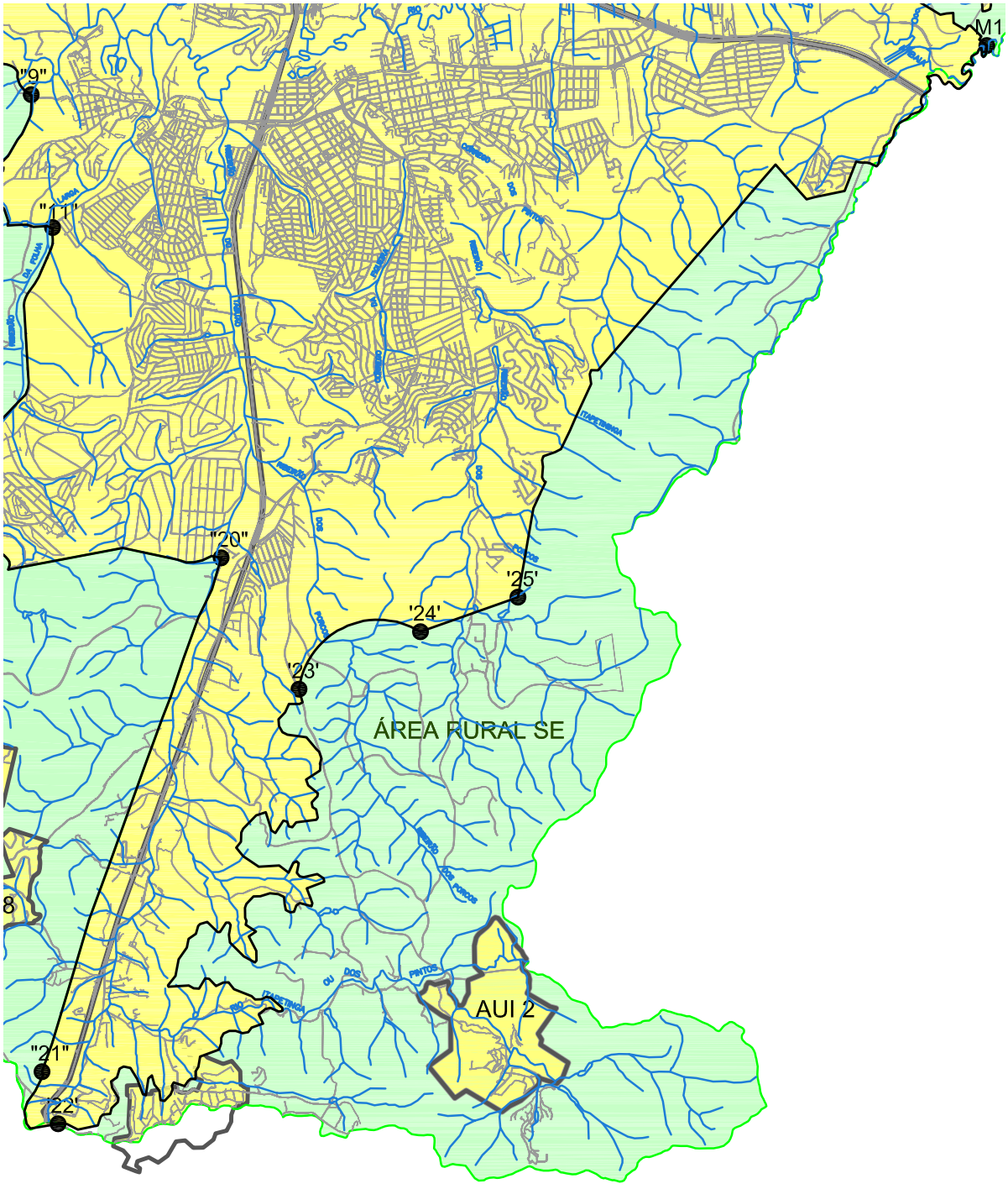

Limite Sudeste SE - Inicia se no ponto “22”na divisa do município de Atibaia com Mairiporã onde se encontra a cota altimétrica 900m; Segue por esta linha de cota altimétrica 900 metros até encontrar com o ponto “23” de coordenadas UTM N 339442 e E 7435323 localizado no eixo da estrada do Jataí com distância de 1000m do Rádio Observatório do Itapetinga, seguindo deste ponto pelo raio de 1000m do Rádio Observatório do Itapetinga até encontrar com o ponto “24” de coordenadas UTM N 341029 e E 7436081 e deste ponto segue em linha reta até o ponto “25” de coordenadas UTM N 342307 e E 7436534 seguindo deste ponto pela linha imaginaria do polígono de tombamento da serra do Itapetinga, acompanhando a delimitação ou pela cota altimétrica de 900m, respeitando a que for mais próxima do centro da cidade, passando pelos fundos do parcelamento denominado Portal dos Nobres por onde segue por seu limite externo até se encontrar com o eixo da Estrada da Laranja Azeda, seguindo deste ponto até a divisa de Atibaia com o município de Bom Jesus dos Perdões.

Anexo 06 – ZONEAMENTO – CARACTERÍSTICAS E FINALIDADES DAS ZONAS

Zonas		Características	Finalidades
Cód.	Nome		
ZR1	EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL 1	- Áreas de uso residencial absolutamente caracterizado. - Baixa densidade populacional (a menor dentre todas as Zonas Residenciais. - Pouca diversificação da tipologia das edificações, caracterizada essencialmente pela casa (residência unifamiliar isolada).	- Áreas de baixa densidade populacional. - Assegurar exclusividade de uso residencial aos adquirentes de propriedades na área. - Assegurar condições de conforto urbanístico e ambiental às moradias e espaços públicos e privados da área. - Garantir a conservação dos valores dos imóveis existentes e habilitados na área. - Estabelecer parâmetros superiores para a formação de preços do mercado imobiliário.
ZR2	EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL 2	- Áreas de uso residencial fortemente caracterizado. - Densidade populacional de baixa a média (segunda menor dentre todas as Zonas Residenciais). - Alguma diversificação na tipologia dos empreendimentos, mantida sempre a atividade residencial unifamiliar. - Admitida uma proporção muito baixa de usos não residenciais, predominantemente ligados às necessidades da população residente.	- Criar condições para diversificação dos tipos de usos residenciais, abrindo opções para oferta de imóveis acessíveis a faixas de renda mais diversificadas que as previstas em **ZR 1**. - Favorecer a localização nas proximidades das áreas residenciais de usos não-residenciais de natureza não econômica, de interesse direto dos moradores.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de dezembro de 2008 - nº 1027 - Ano XII - Caderno C - Volume IV de VII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
Poder Executivo

Anexo 06 – ZONEAMENTO – CARACTERÍSTICAS E FINALIDADES DAS ZONAS

Zonas		Características	Finalidades
Cód.	Nome		
ZR3	PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL	- Áreas de uso residencial diversificado, já comportando a atividade residencial multifamiliar, com os tipos de empreendimentos correspondentes. - Densidade populacional média. - Admitida proporção média de usos não-residenciais predominantemente ligados às necessidades diárias da população, com alguma abertura para os mais diversificados, de baixo grau de incômodo.	- Dar condições para diversificação da oferta de empreendimentos residenciais e mistos não incompatíveis, mantida ainda a predominância do uso residencial. - Favorecer a oferta de comércio e serviços de interesse direto dos moradores da área.
ZR4	RESIDENCIAL DIVERSIFICADA	- Áreas de uso residencial bastante diversificado, com possível forte presença da atividade residencial multifamiliar, e seus tipos correspondentes de empreendimentos. - Densidades populacionais de média a alta. - Admitido grau avançado de diversificação de usos não-residenciais, de preferência associados aos residenciais, e de características não-incomodas.	- Ampliar a oferta de áreas para localização e funcionamento de atividades que possam coexistir sem conflito com usos residenciais em zonas residenciais. - Acolher, no ordenamento urbanístico, atividades não-residenciais existentes que se situem em imóveis residenciais, sem ocorrência de conflitos de vizinhança, e sem impactos negativos ao assentamento e ao meio ambiente. - Favorecer a diversidade urbana nos bairros residenciais, contribuindo para a riqueza de intercâmbios entre segmentos sociais diferenciados.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de dezembro de 2008 - nº 1027 - Ano XII - Caderno C - Volume IV de VII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
Poder Executivo

Anexo 06 – ZONEAMENTO – CARACTERÍSTICAS E FINALIDADES DAS ZONAS

Zonas		Características	Finalidades
Cód.	Nome		
ZM1	MISTA 1	- Áreas de predominância de uso não-residencial, em condições de acomodar sem conflitos usos residenciais. - Densidade populacional média. - Pequena diversificação de usos não-residenciais.	- Habilitar espaços para a localização de usos econômicos que requeiram relativa concentração e possam coexistir com usos residenciais, sem conflitos de vizinhança e sem impactos negativos ao assentamento e ao meio ambiente. - Acolher no ordenamento urbanístico concentrações de usos econômicos existentes que não apresentem impactos urbanísticos e ambientais negativos.
ZM2	MISTA 2	- Áreas de predominância de uso não-residencial, podendo coexistir com áreas residenciais diversificadas. - Densidade populacional média a baixa. - Diversificação de usos não-residenciais avançada.	- Assegurar condições locacionais para usos econômicos que requeiram relativo grau de concentração, apresentem grau médio de incômodo, podendo, ainda, conviver com usos residenciais.
ZM3	MISTA 3	- Áreas de forte predomínio dos usos não-residenciais, podendo conviver, no limite, com usos residenciais, sem maiores estímulos ao aumento destes. - Densidade populacional baixa. - Forte diversificação dos usos não-residenciais, podendo comportar alguns de características não-poluidoras, porem, com grau já elevado de incômodo.	- Assegurar condições locacionais para usos econômicos que requeiram relativo grau de concentração, apresentem grau avançado de incômodo, podendo conviver, no limite, desde que adotadas medidas especiais, com usos residenciais. - Potencializar o aproveitamento de condições logísticas presentes no Município para localização de usos econômicos, assegurando aos mesmos possibilidades de concentração adequadas, sem riscos de conflitos de vizinhança com usos incompatíveis.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de dezembro de 2008 - nº 1027 - Ano XII - Caderno C - Volume IV de VII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
Poder Executivo

Anexo 06 – ZONEAMENTO – CARACTERÍSTICAS E FINALIDADES DAS ZONAS

Zonas		Características	Finalidades
Cód.	Nome		
EE1	EXCLUSIVAMENTE ECONÔMICA 1	- Áreas para usos não-residenciais, admitidos estes, apenas, quando existentes, sobre áreas urbanizadas regularmente aprovadas. - Possibilidade de localização de estabelecimentos industriais e comerciais de porte pequeno a médio, já com grau avançado de incômodo, embora não-poluidores. - Densidade populacional baixa, resultante, apenas, do assentamento residencial porventura existente, em parcelamentos regularmente aprovados.	- Assegurar condições locacionais para usos econômicos que requerem relativo grau de concentração, apresentam grau avançado de incômodo, não sendo conveniente que convivam com usos residenciais. - Potencializar o aproveitamento de condições logísticas presentes no Município para localização de usos econômicos, assegurando aos mesmos possibilidades de concentração adequadas, sem riscos de conflitos de vizinhança com usos incompatíveis, privilegiando atividades dinâmicas, de alto poder multiplicador, de alto valor agregado, não poluidoras, e intensivas em uso de tecnologia.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de dezembro de 2008 - nº 1027 - Ano XII - Caderno C - Volume IV de VII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
Poder Executivo

Anexo 06 – ZONEAMENTO – CARACTERÍSTICAS E FINALIDADES DAS ZONAS

Zonas		Características	Finalidades
Cód.	Nome		
EE2	EXCLUSIVAMENTE ECONÔMICA 2	- Áreas para usos não-residenciais, admitidos estes, apenas, quando existentes, sobre áreas urbanizadas regularmente aprovadas. - Áreas de localização apropriada para estabelecimentos industriais, comerciais, e no que couber, de serviços, de grande porte, e de alto grau de incômodo, embora não-poluidores do meio ambiente. - Áreas que reúnem condições para concentrações funcionais de estabelecimentos industriais, comerciais, e de serviços, de grande porte. - Densidade nula ou muito baixa, resultante, apenas, do assentamento residencial existente, em parcelamentos regularmente aprovados.	- Assegurar condições locacionais para usos econômicos que se beneficiam de alto grau de concentração, apresentam grau avançado de incômodo, não necessariamente devido à poluição ambiental, mas particularmente pelo porte. - Potencializar o aproveitamento do "corredor de exportação" da Rod. D. Pedro I, que atravessa o Município, habilitando a faixa ao longo do mesmo para a concentração de usos não residenciais, sem riscos de conflitos de vizinhança com usos incompatíveis, privilegiando atividades dinâmicas, de alto poder multiplicador, de alto valor agregado, não poluidoras, e intensivas em uso de tecnologia.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de dezembro de 2008 - nº 1027 - Ano XII - Caderno C - Volume IV de VII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
Poder Executivo

Anexo 06 – ZONEAMENTO – CARACTERÍSTICAS E FINALIDADES DAS ZONAS

Zonas		Características	Finalidades
Cód.	Nome		
ZE1	ESPECIAL 1 (Centro Histórico)	- Área que compreende o sítio histórico da colina de implantação, em acrópole, da cidade, e que requer preservação como elemento referencial, de identidade, e de memória, da coletividade. - Área da maior concentração de ofertas diversificadas de indústria, comércio, e serviços, do Município, compreendendo, também, usos diversificados residenciais.	- Preservar, como referencial histórico e cultural, o padrão de implantação da cidade de Atibaia, em acrópole, sobre a colina situada entre o vale do Rio Atibaia e os vales dos Córregos do Major e Itapetinga. - Abrir possibilidades de localização e exercício de atividades diversificadas na área preservada, sem alterações no perfil topográfico e visual do sítio original de implantação da cidade. - Promover a valorização urbanística e funcional da área central da cidade, enfatizando seu papel como fator referencial e de identidade da população atibaiense. - Prover sustentabilidade à manutenção da área central como pólo de atração da população de Atibaia e região.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de dezembro de 2008 - nº 1027 - Ano XII - Caderno C - Volume IV de VII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
Poder Executivo

Anexo 06 – ZONEAMENTO – CARACTERÍSTICAS E FINALIDADES DAS ZONAS

Zonas		Características	Finalidades
Cód.	Nome		
ZE2	ESPECIAL 2 (Reserva de Assentamento Urbano)	- Áreas compreendidas entre as demais categorias de Zonas, e os limites das áreas urbanas, consideradas de menor prioridade para o assentamento, e para as, quais não existem desígnios específicos quanto ao uso e ocupação, nem, tampouco, condições de dotação de infra-estrutura a curto prazo. - Áreas objeto de severas restrições de uso e ocupação corrente, abertas, porém, a iniciativas de mercado que impliquem em maior aproveitamento, desde que cada novo empreendimento reúna condições de absorver, no interior de sua delimitação, a totalidade dos impactos urbanísticos e ambientais que provoque.	- Preservar as atividades rurais ainda existentes na borda interior da área urbana contínua. - Permitir, sob condições especiais – consistentes na absorção total, em nível do próprio empreendimento, dos impactos urbanísticos e ambientais eventualmente gerados. – A realização de empreendimentos da indústria imobiliária e da construção civil que apresentem inovações em relação ao ordenamento urbanístico e às soluções de infra-estrutura. - Abrir a possibilidade de localização de usos do solo que requeiram grandes extensões de terrenos para sua implantação e funcionamento, e que, por seu porte e nível elevado de operações de transporte e tráfego de pessoas e objetos, se beneficiem de condições de relativo isolamento em relação aos demais usos.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de dezembro de 2008 - nº 1027 - Ano XII - Caderno C - Volume IV de VII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
Poder Executivo

Anexo 06 – ZONEAMENTO – CARACTERÍSTICAS E FINALIDADES DAS ZONAS

Zonas		Características	Finalidades
Cód.	Nome		
ZE3	ESPECIAL 3 (Predominantemente Turística)	- Áreas dotadas de condições logísticas favoráveis ao aproveitamento com fins turísticos, podendo os usos do solo a estes correspondentes conviver, sem conflito, com usos de outra natureza. - Áreas nas quais o uso para fins turísticos deverá ser privilegiado, demandando-se que os usos para outros fins reúnam condições de compatibilidade com aqueles.	- Favorecer a implantação no Município, em especial nas áreas urbanas, de empreendimentos e atividades voltados para o turismo. - Assegurar condições de continuidade, expansão, e melhoria da qualidade da oferta de estabelecimentos de hotelaria e outros tipos de alojamento instalados no Município.
ZE4	ESPECIAL4 (Reserva Aeroportuária)	- Áreas destinadas basicamente ao manejo aeroportuário. - Por manejo aeroportuário entender-se-a tanto as operações presentes quanto eventuais relocalizações do parque aeroviário existente e conversão de seus equipamentos e instalações para outros fins ligados ao desenvolvimento do Município.	- Assegurar reserva de espaços para operação, diversificação, modernização e aparelhamento do sistema aeroportuário do Município, prevenindo o dispêndio de grandes volumes de recursos para fins de remoção de usos impeditivos da implantação de seus equipamentos.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de dezembro de 2008 - nº 1027 - Ano XII - Caderno C - Volume IV de VII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
Poder Executivo

Poder Executivo

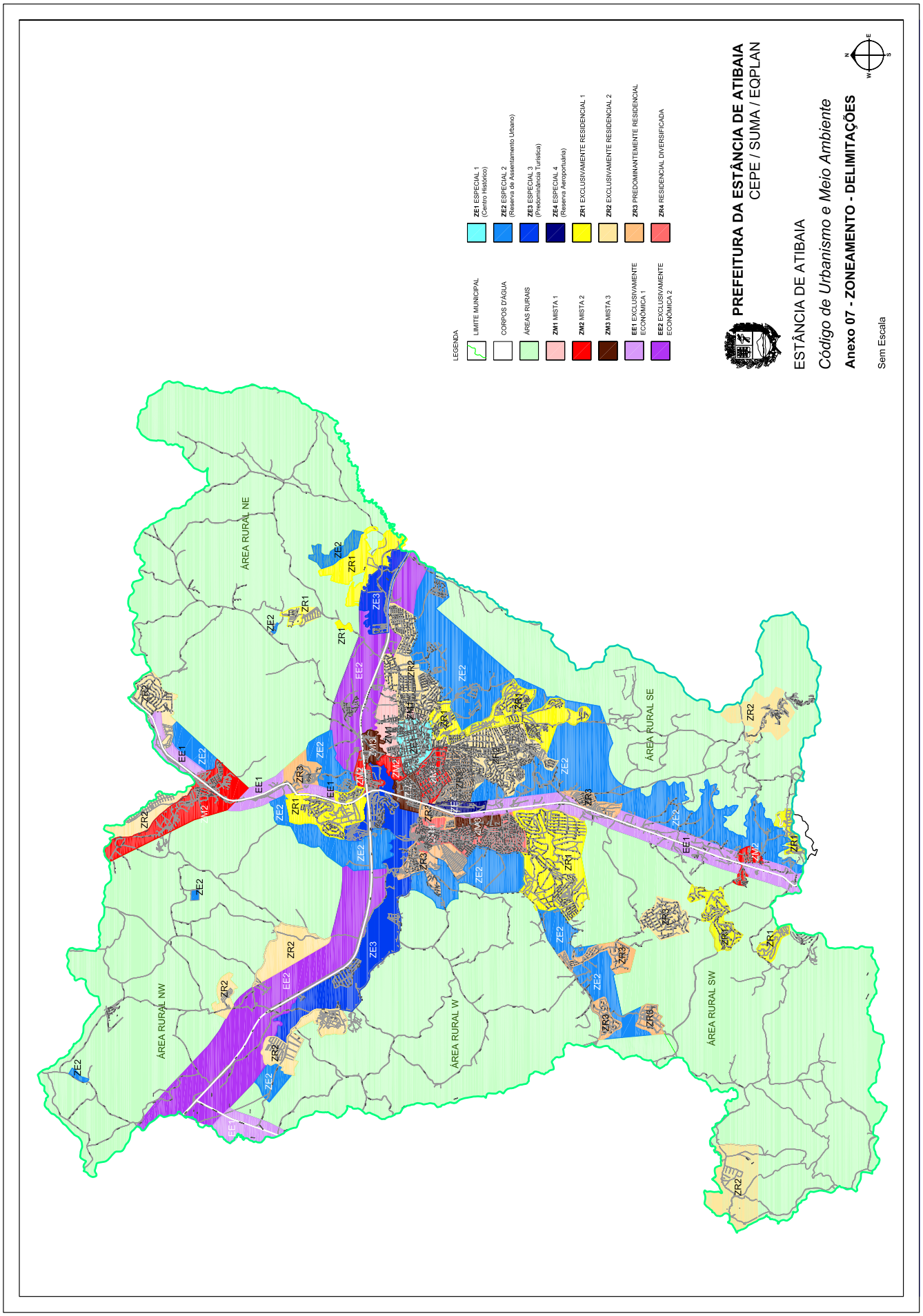

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de dezembro de 2008 - nº 1027 - Ano XII - Caderno C - Volume IV de VII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

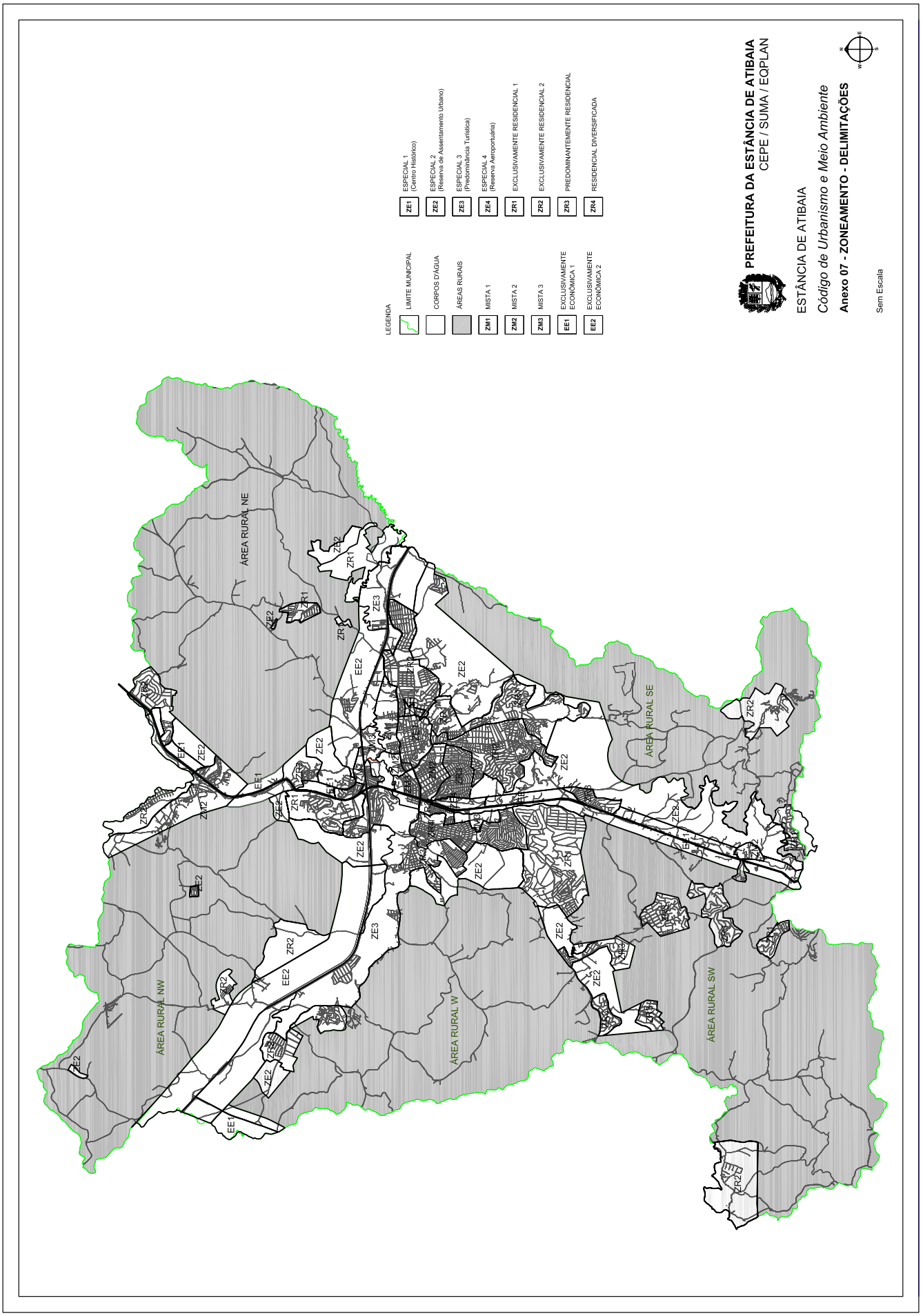

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de dezembro de 2008 - nº 1027 - Ano XII - Caderno C - Volume IV de VII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

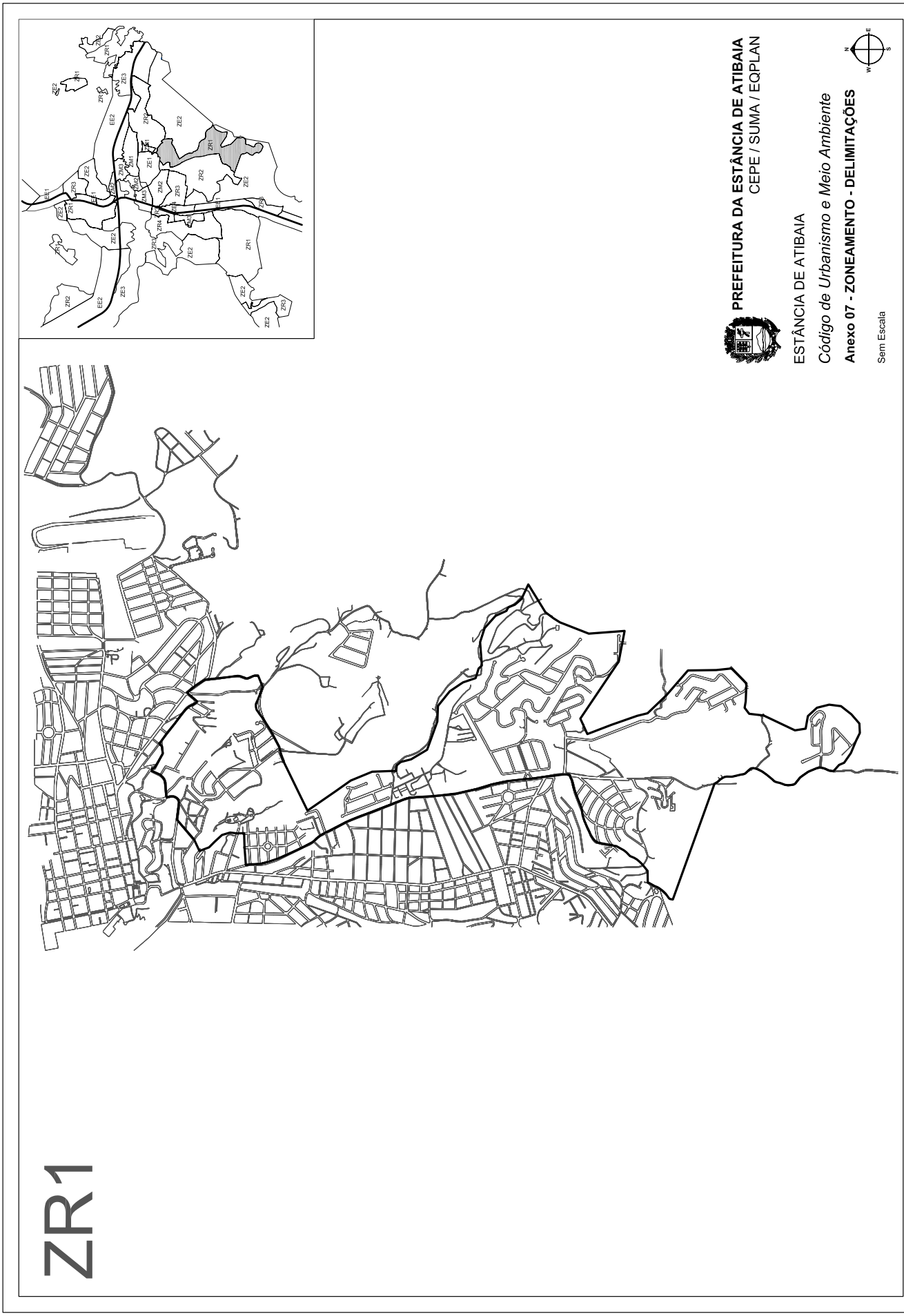

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de dezembro de 2008 - nº 1027 - Ano XII - Caderno C - Volume IV de VII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

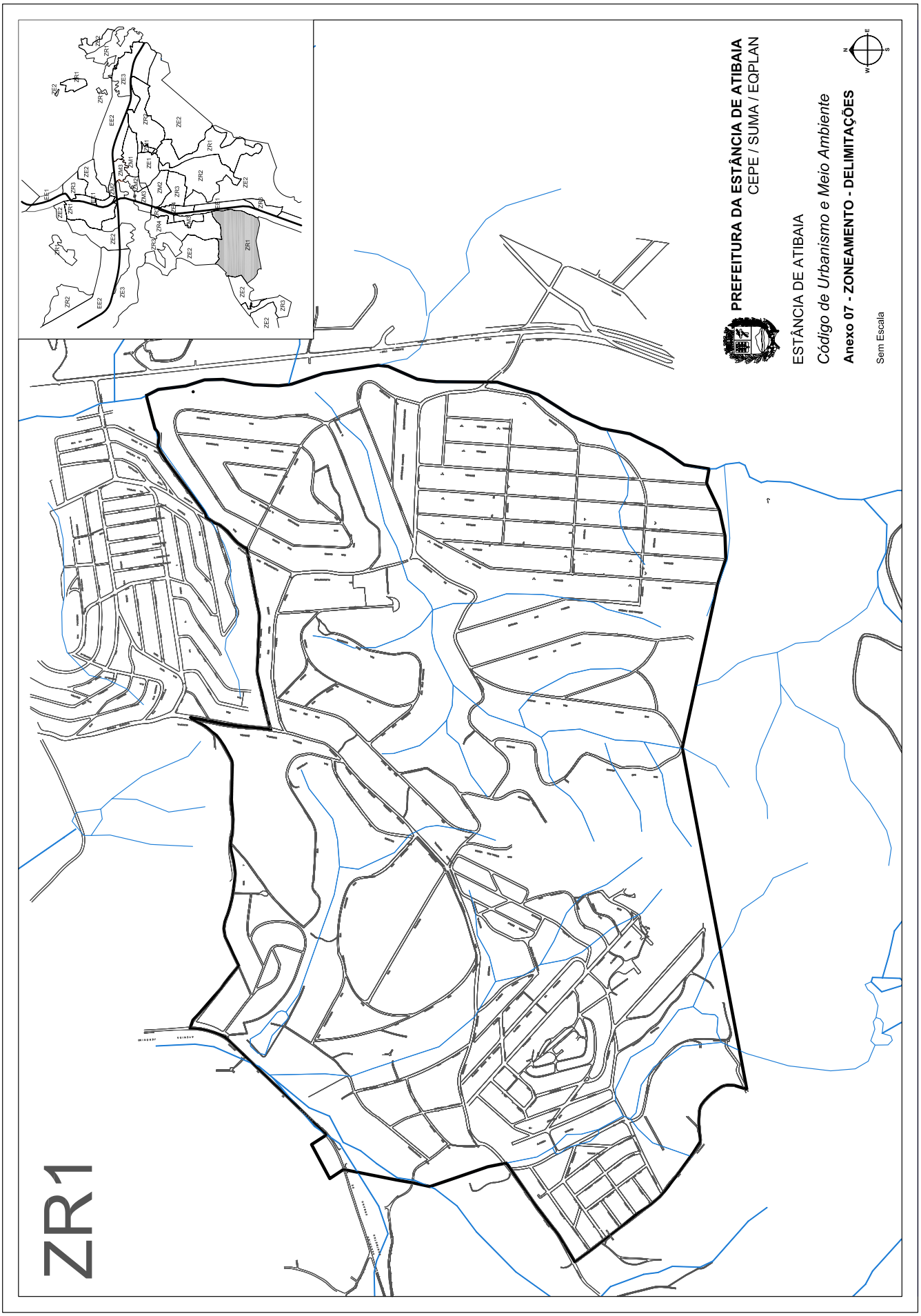

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de dezembro de 2008 - nº 1027 - Ano XII - Caderno C - Volume IV de VII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

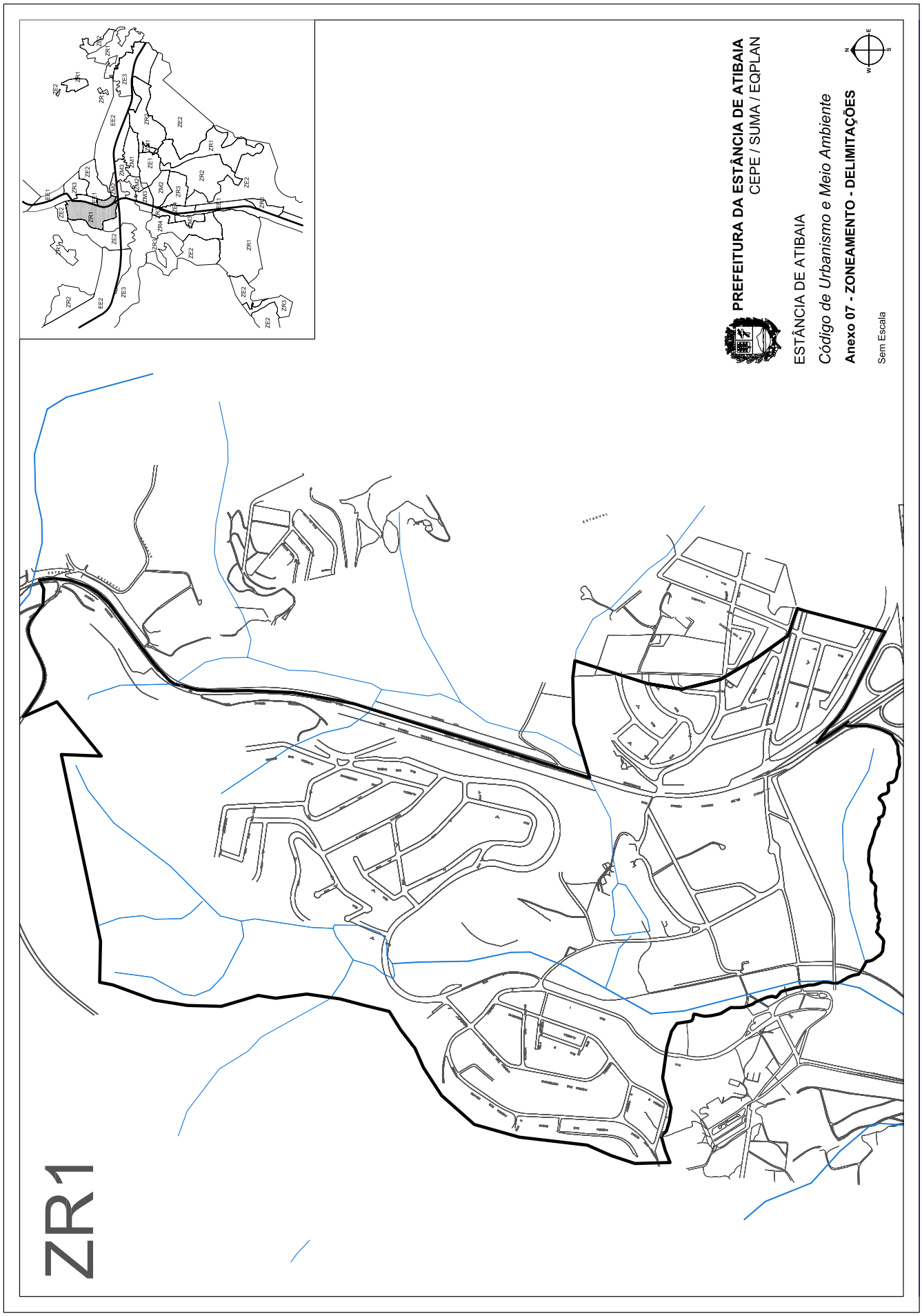

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de dezembro de 2008 - nº 1027 - Ano XII - Caderno C - Volume IV de VII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

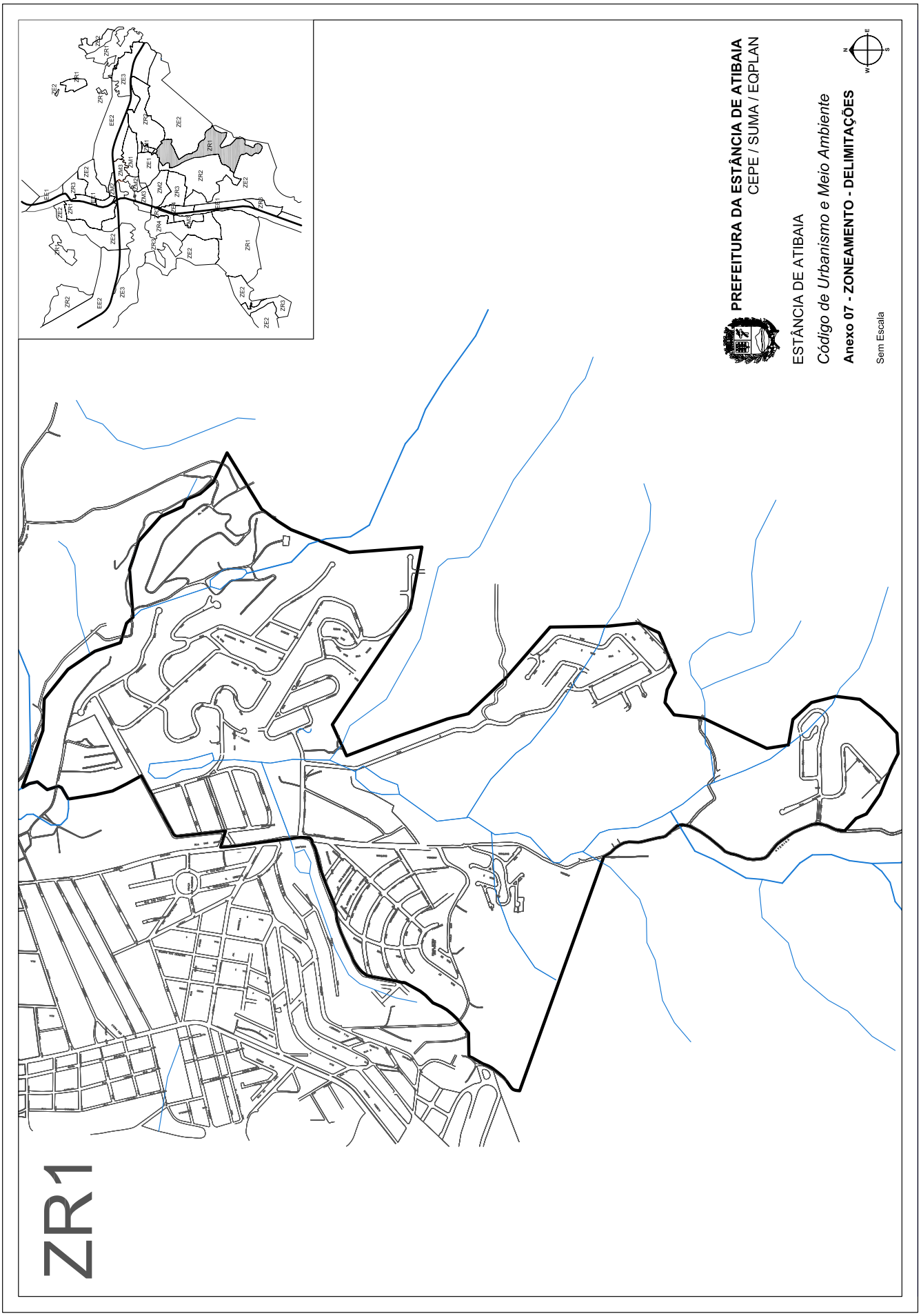

Poder Executivo

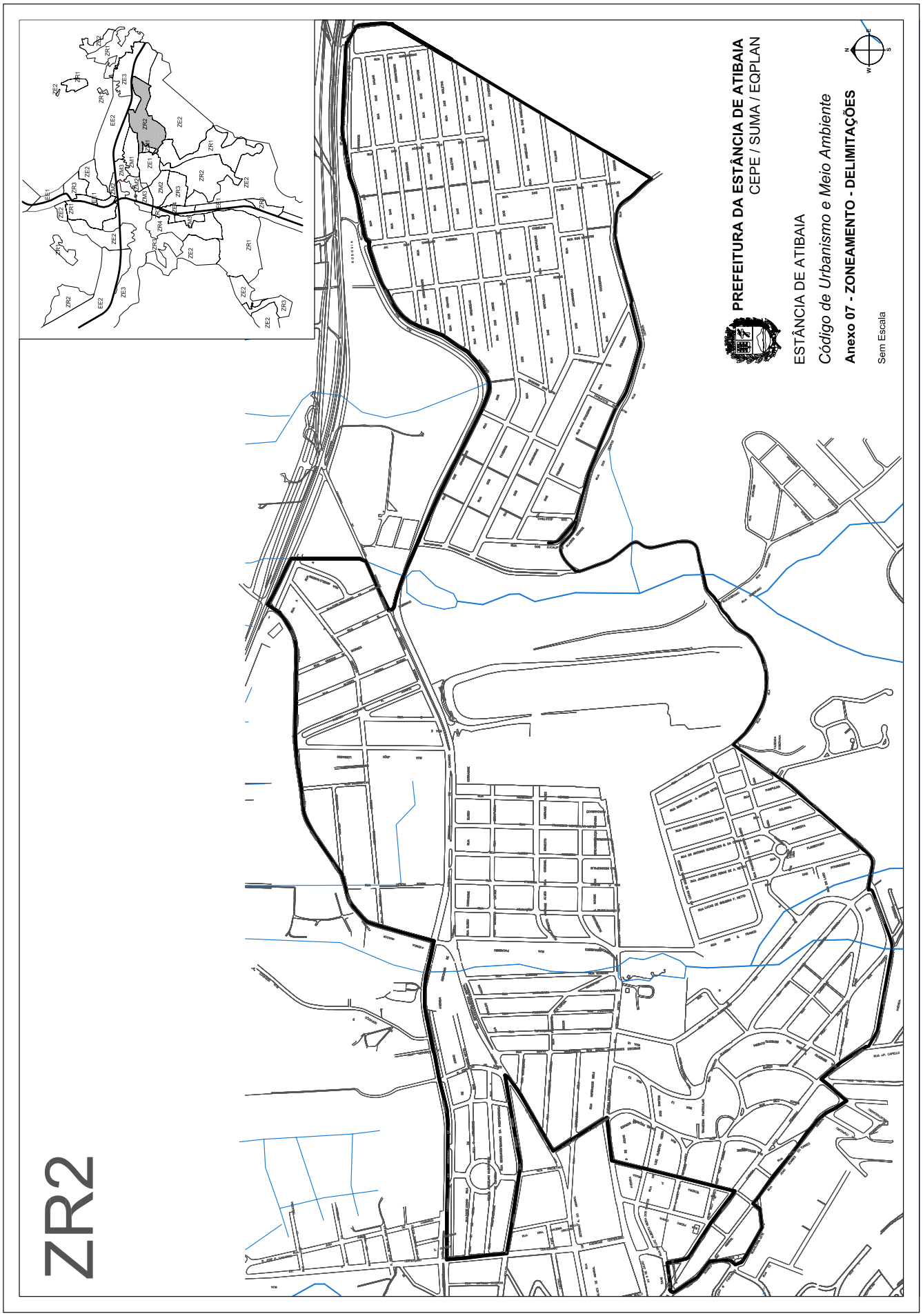

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de dezembro de 2008 - nº 1027 - Ano XII - Caderno C - Volume IV de VII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

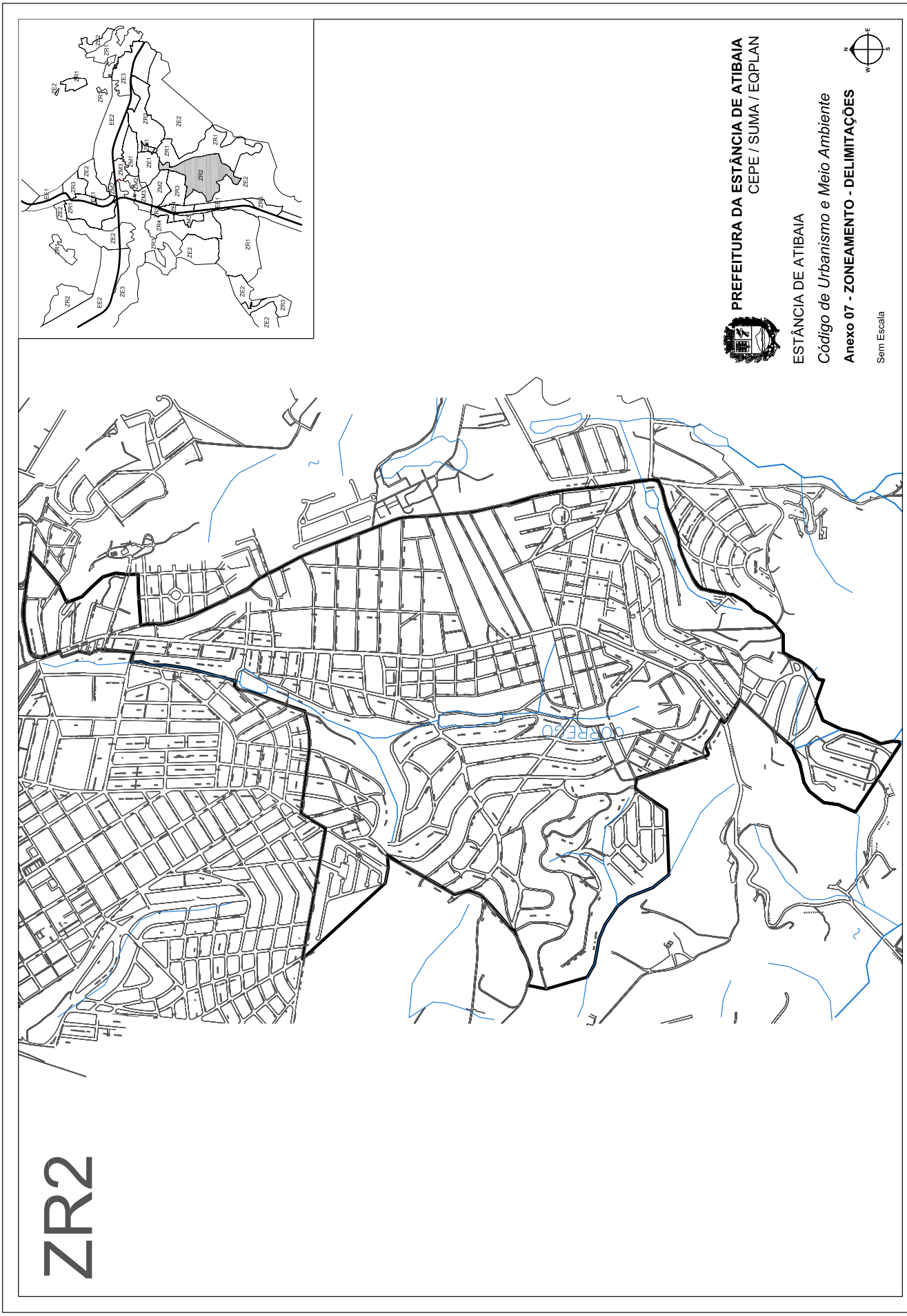

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de dezembro de 2008 - nº 1027 - Ano XII - Caderno C - Volume IV de VII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

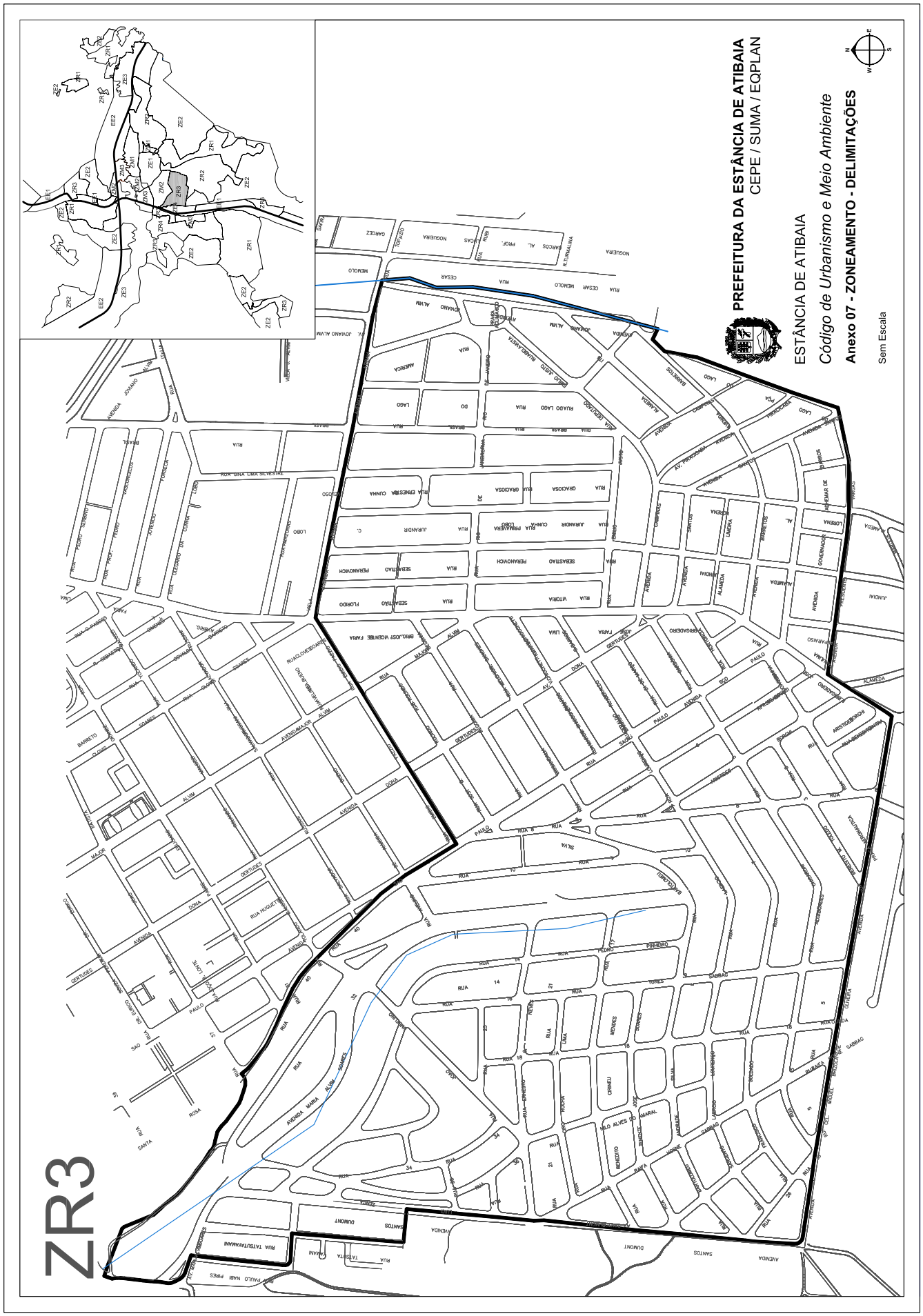

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de dezembro de 2008 - nº 1027 - Ano XII - Caderno C - Volume IV de VII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

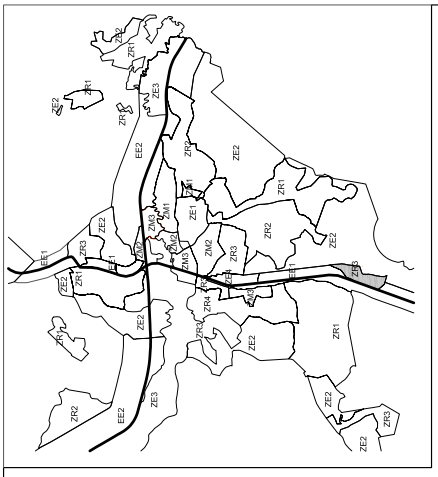

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
CEPE / SUMA / EQPLAN

ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Código de Urbanismo e Meio Ambiente

Anexo 07 - ZONEAMENTO - DELIMITAÇÕES

Sem Escala

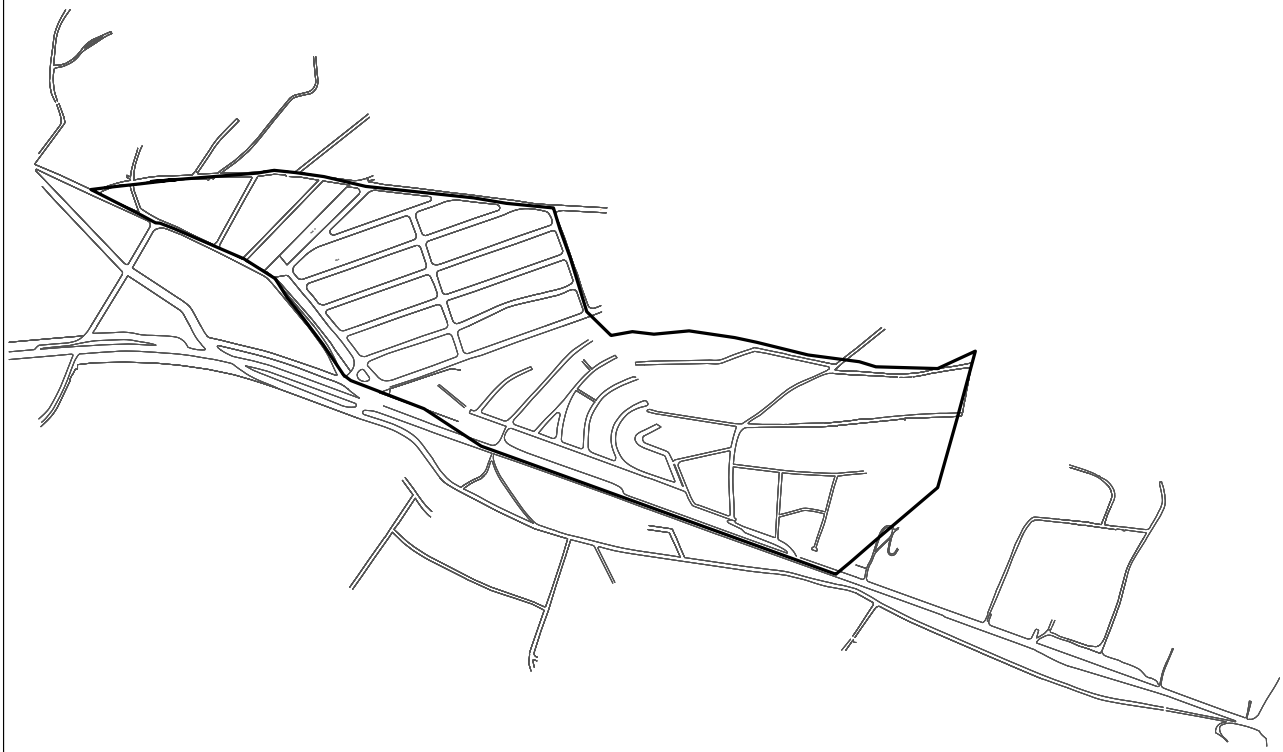

ZR3

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de dezembro de 2008 - nº 1027 - Ano XII - Caderno C - Volume IV de VII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

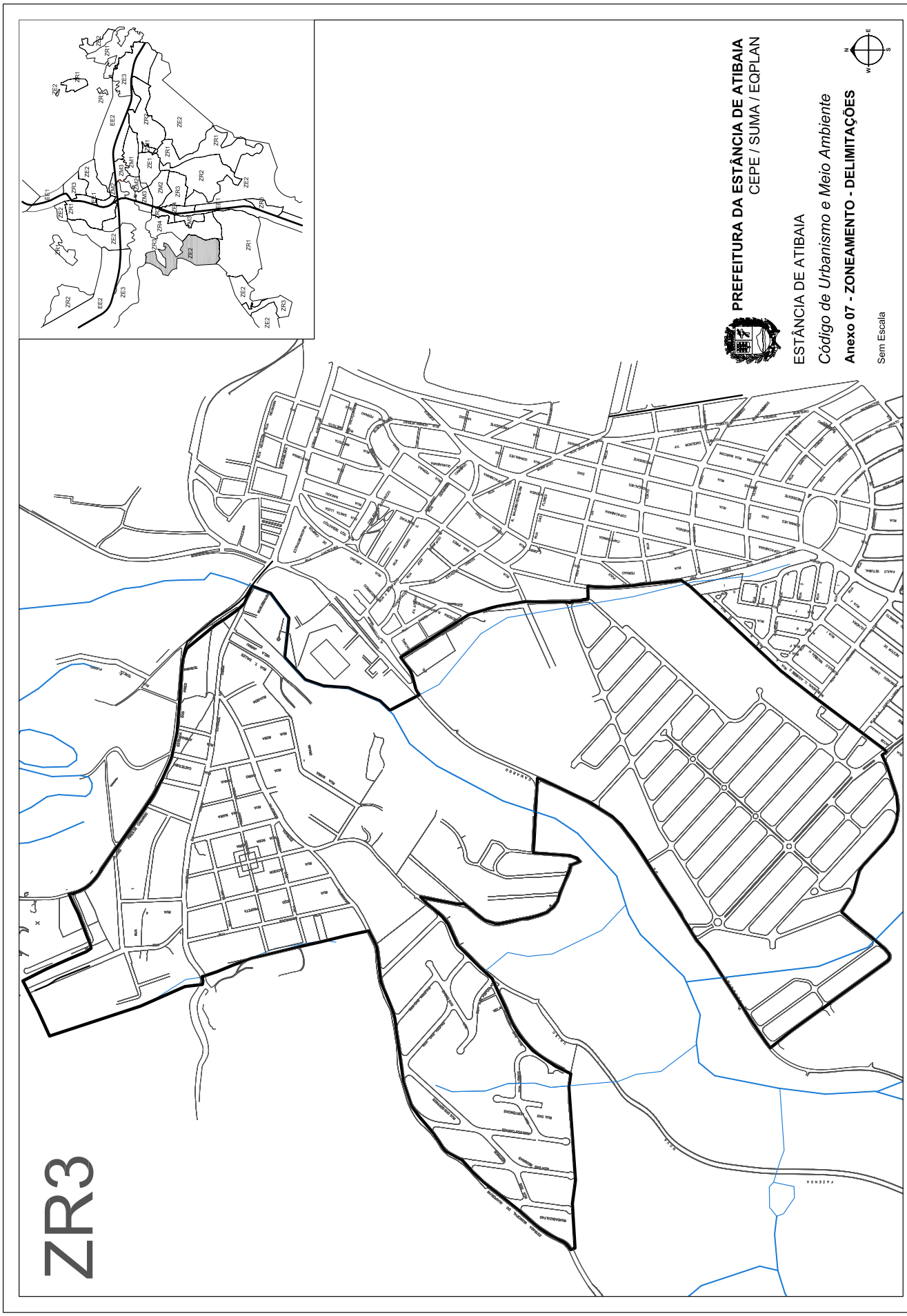

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de dezembro de 2008 - nº 1027 - Ano XII - Caderno C - Volume IV de VII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

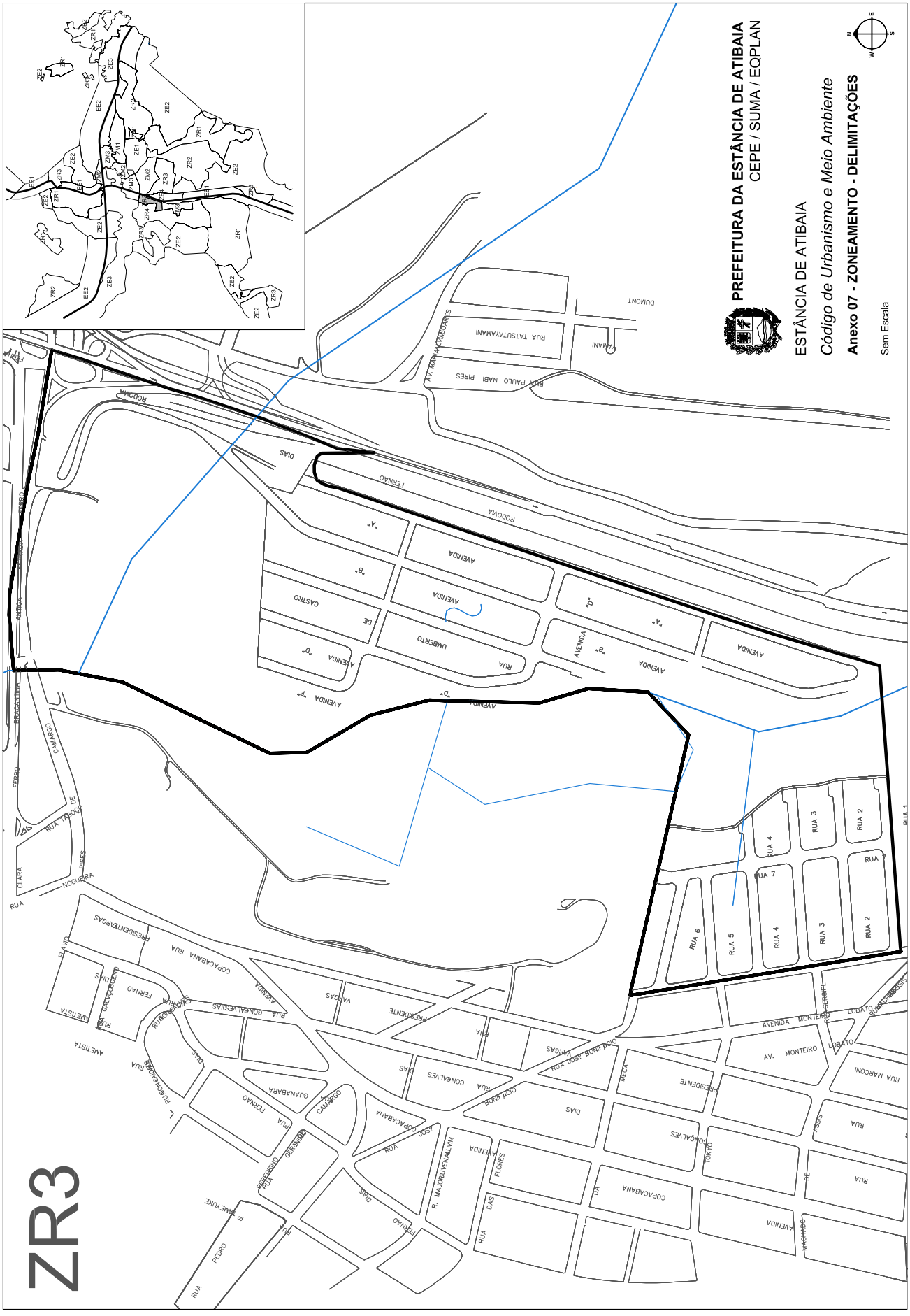

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de dezembro de 2008 - nº 1027 - Ano XII - Caderno C - Volume IV de VII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

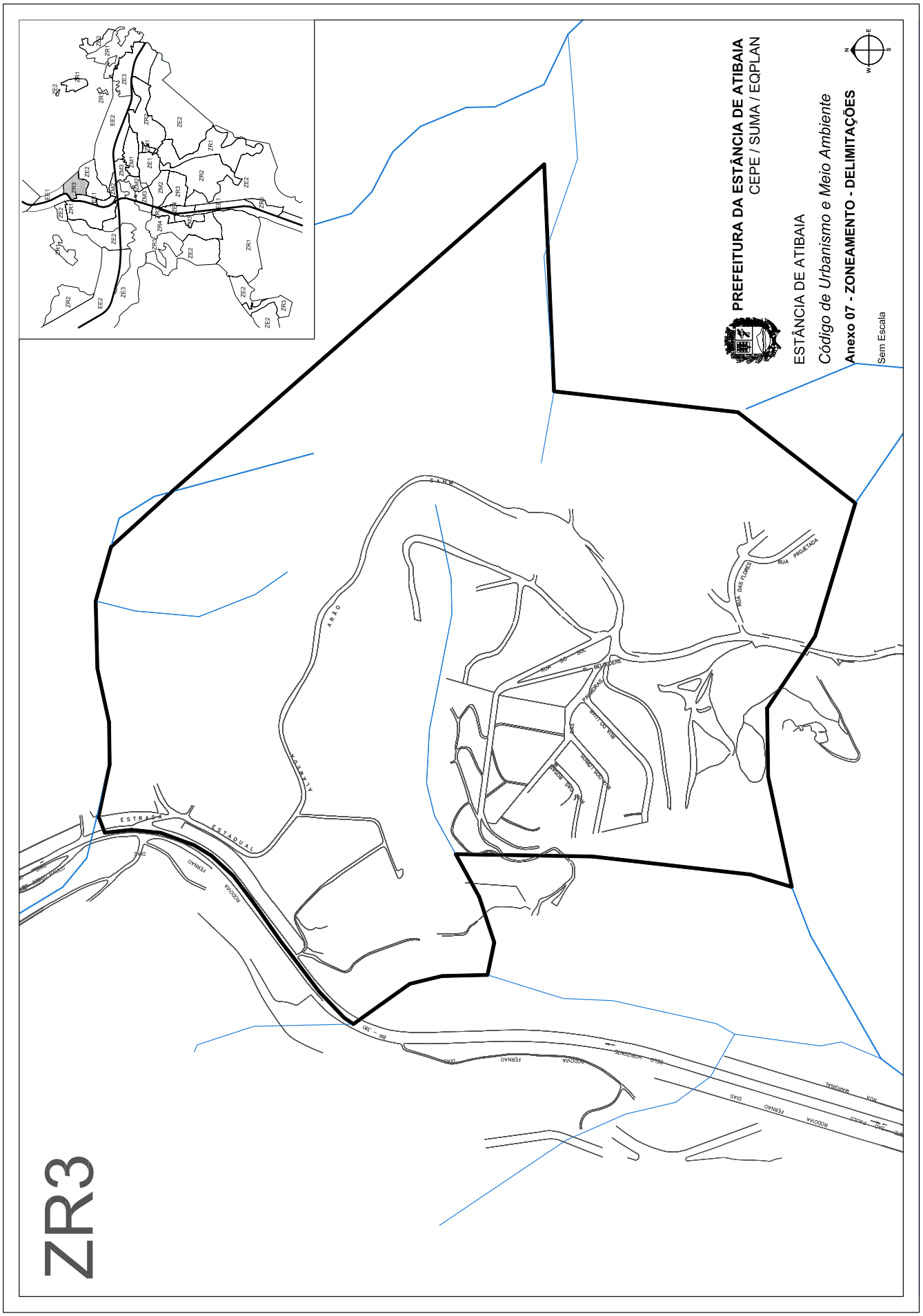

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de dezembro de 2008 - nº 1027 - Ano XII - Caderno C - Volume IV de VII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

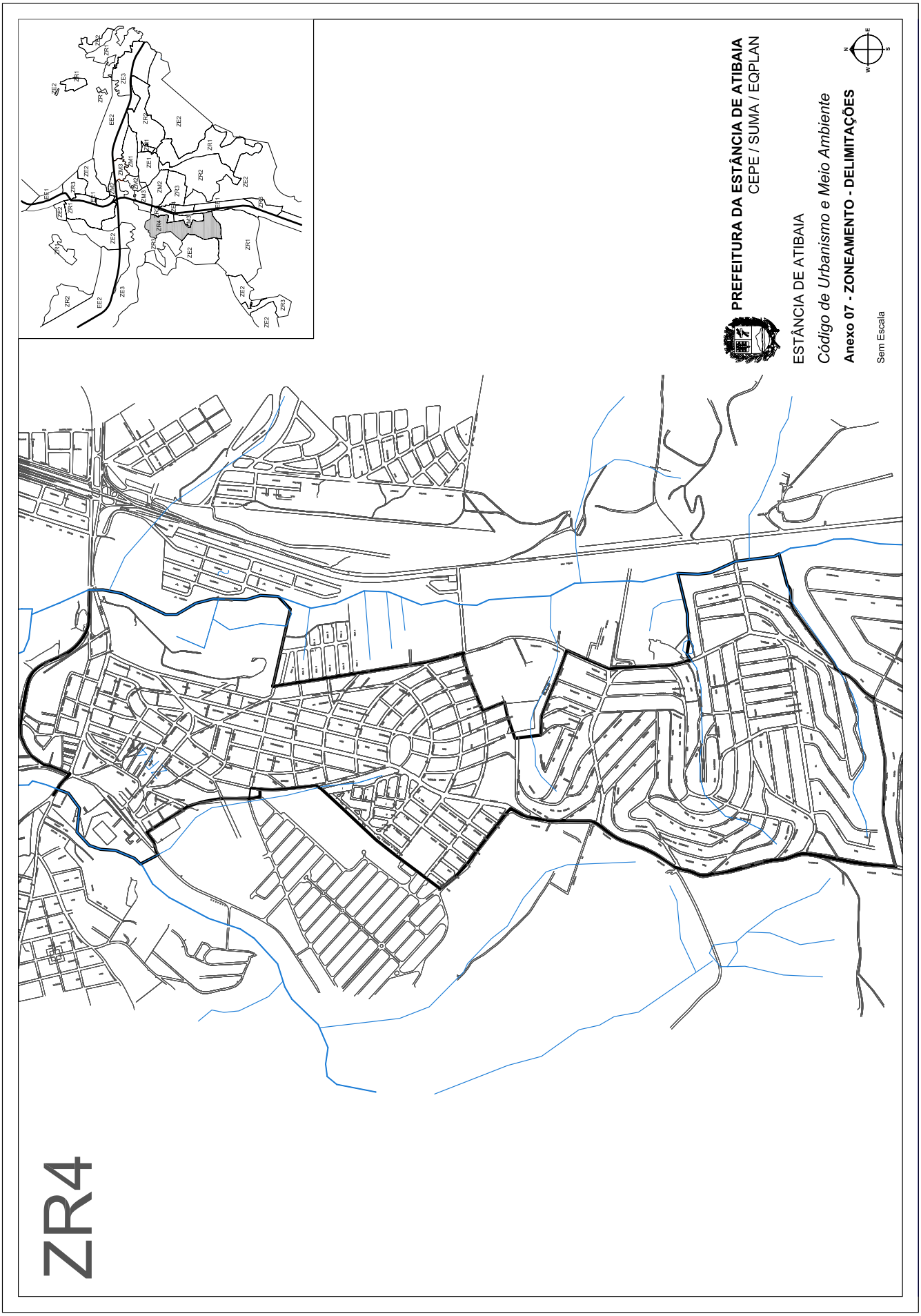

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de dezembro de 2008 - nº 1027 - Ano XII - Caderno C - Volume IV de VII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

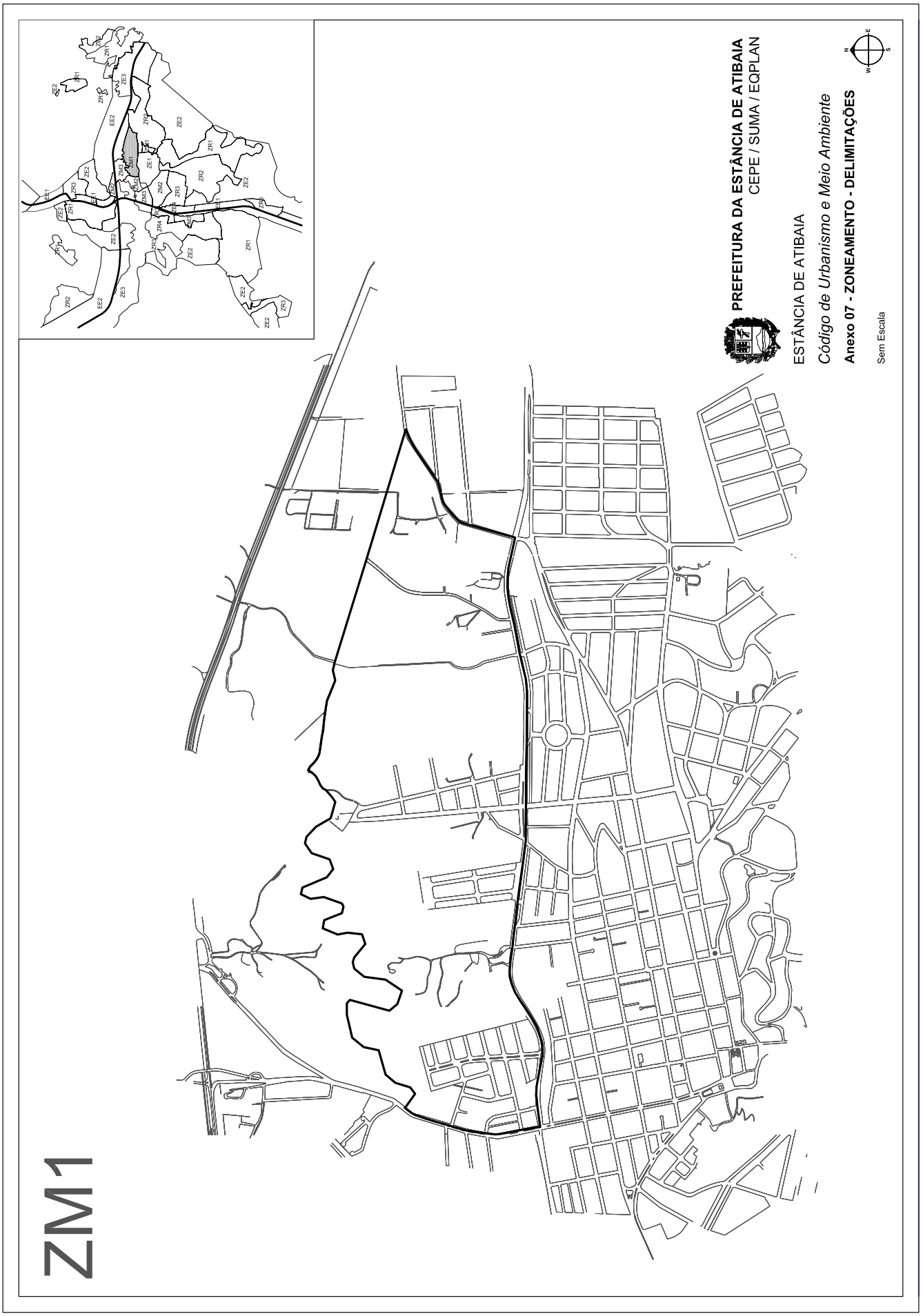

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de dezembro de 2008 - nº 1027 - Ano XII - Caderno C - Volume IV de VII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

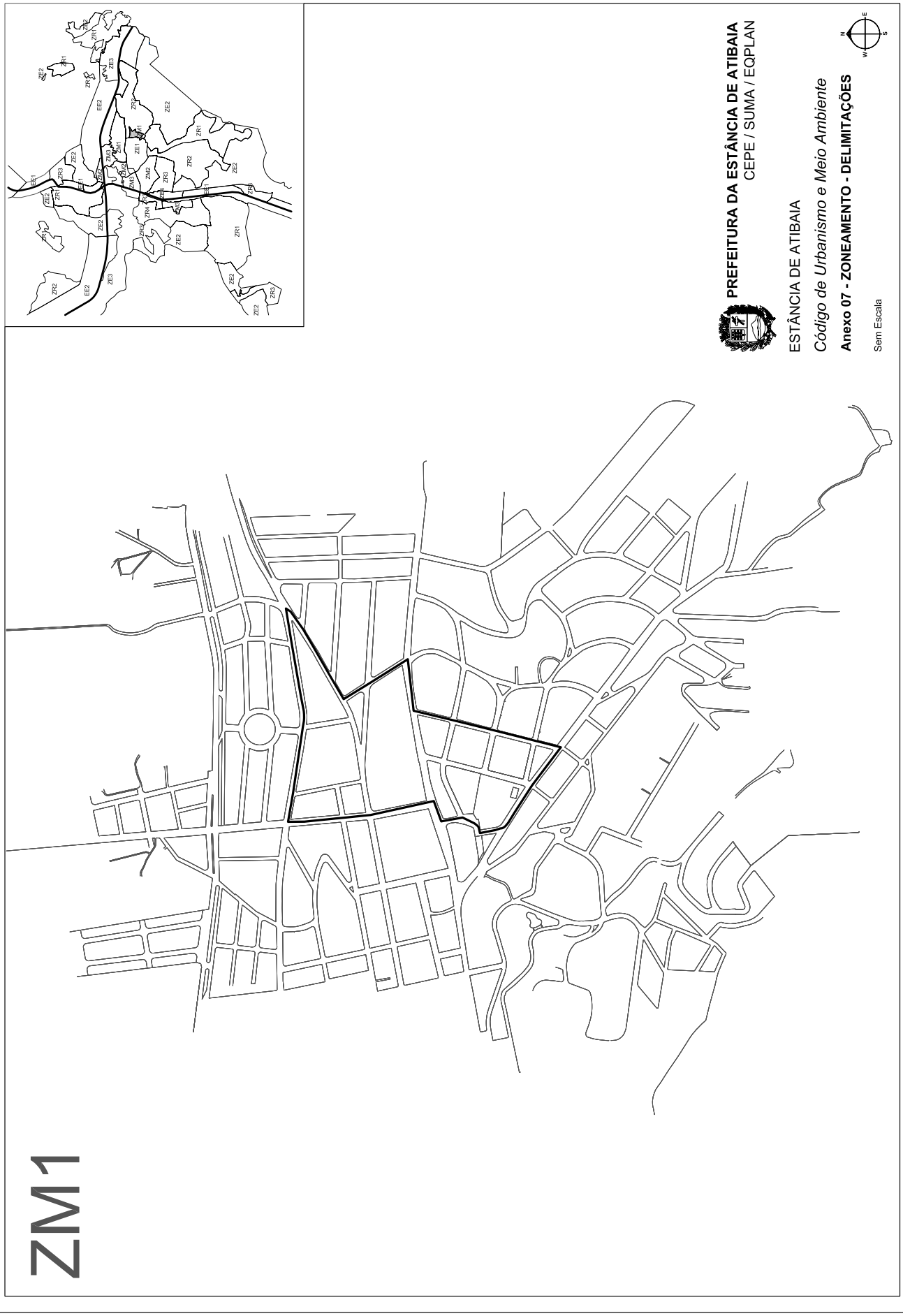

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de dezembro de 2008 - nº 1027 - Ano XII - Caderno C - Volume IV de VII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

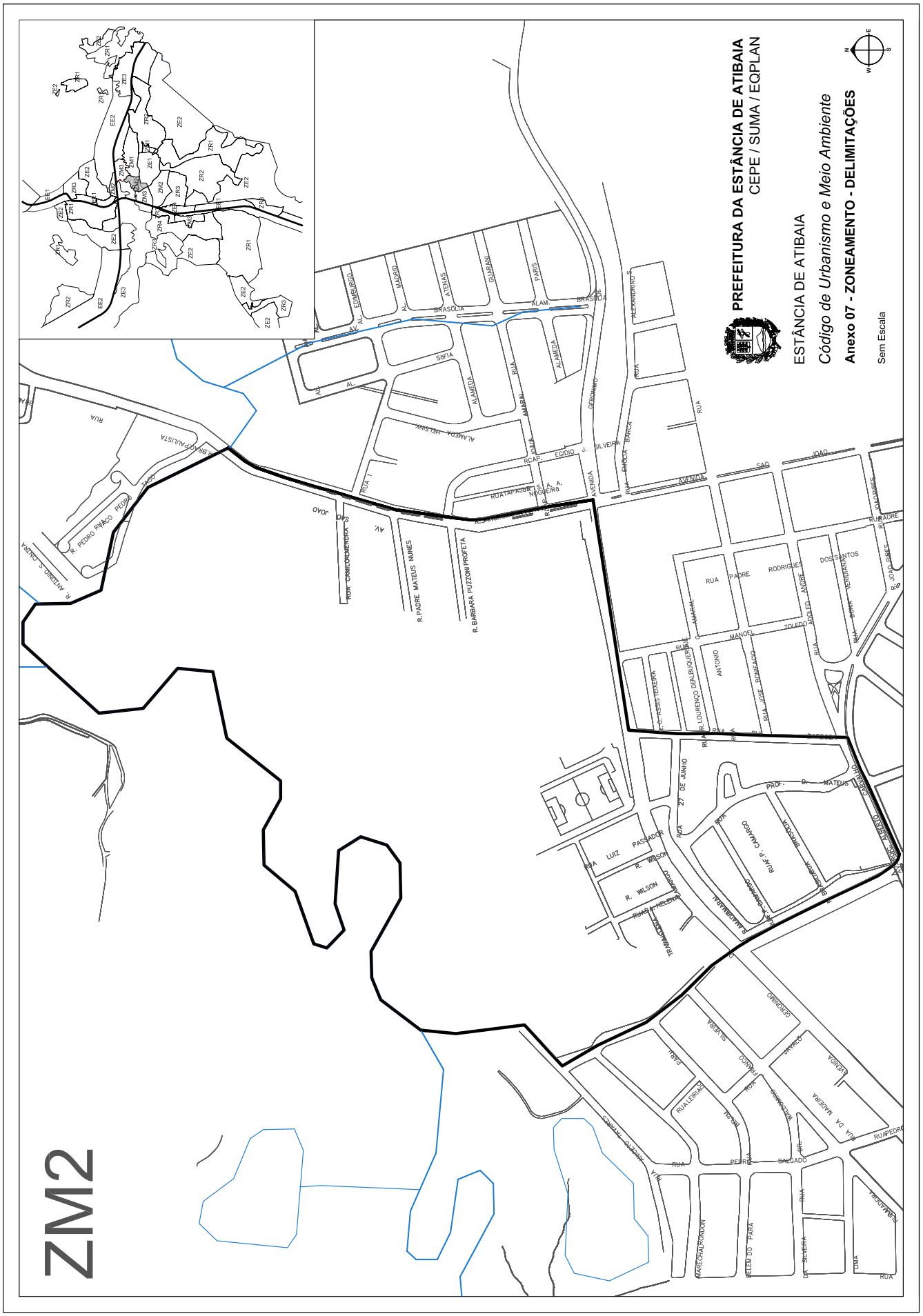

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de dezembro de 2008 - nº 1027 - Ano XII - Caderno C - Volume IV de VII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

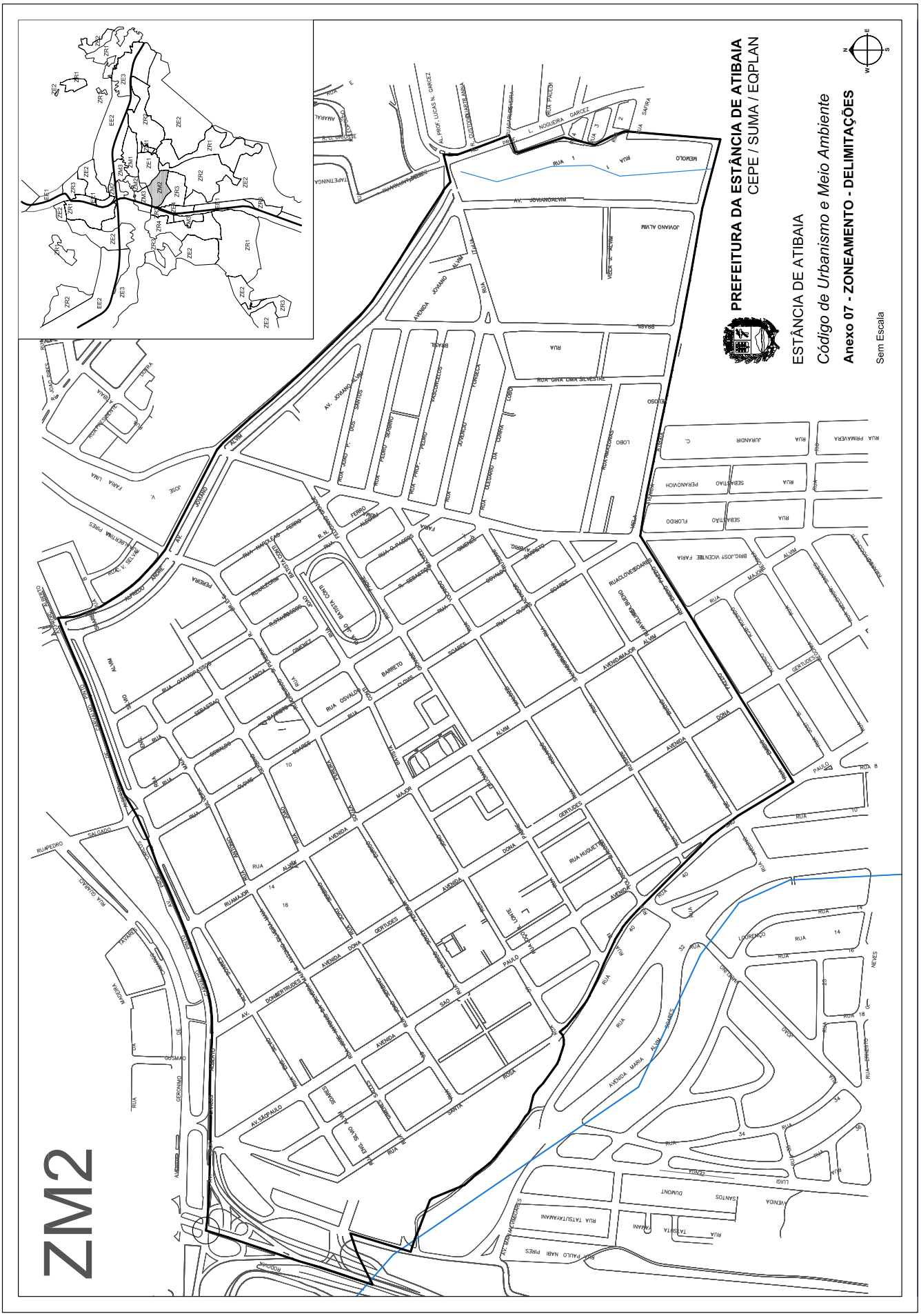

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de dezembro de 2008 - nº 1027 - Ano XII - Caderno C - Volume IV de VII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

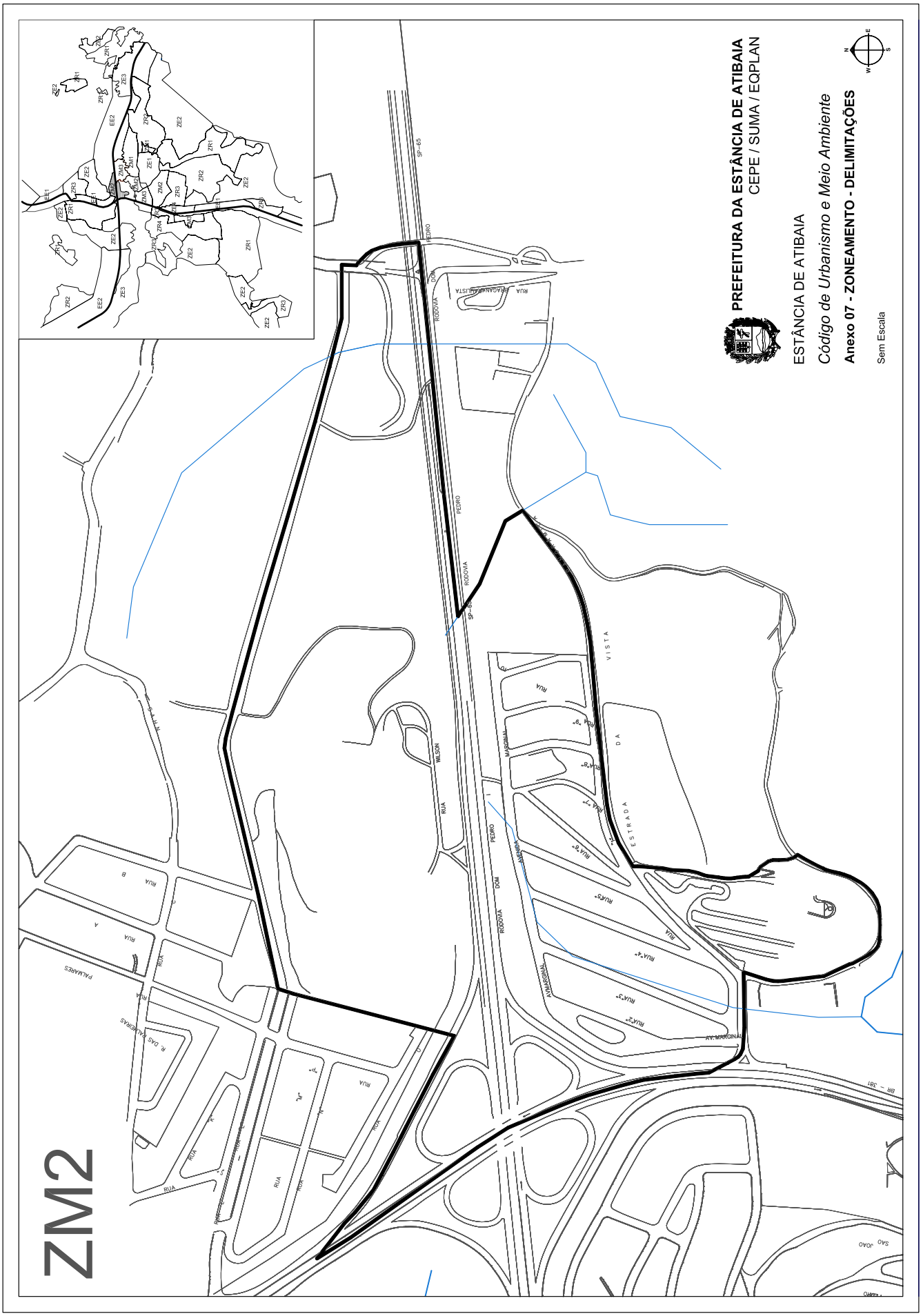

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de dezembro de 2008 - nº 1027 - Ano XII - Caderno C - Volume IV de VII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

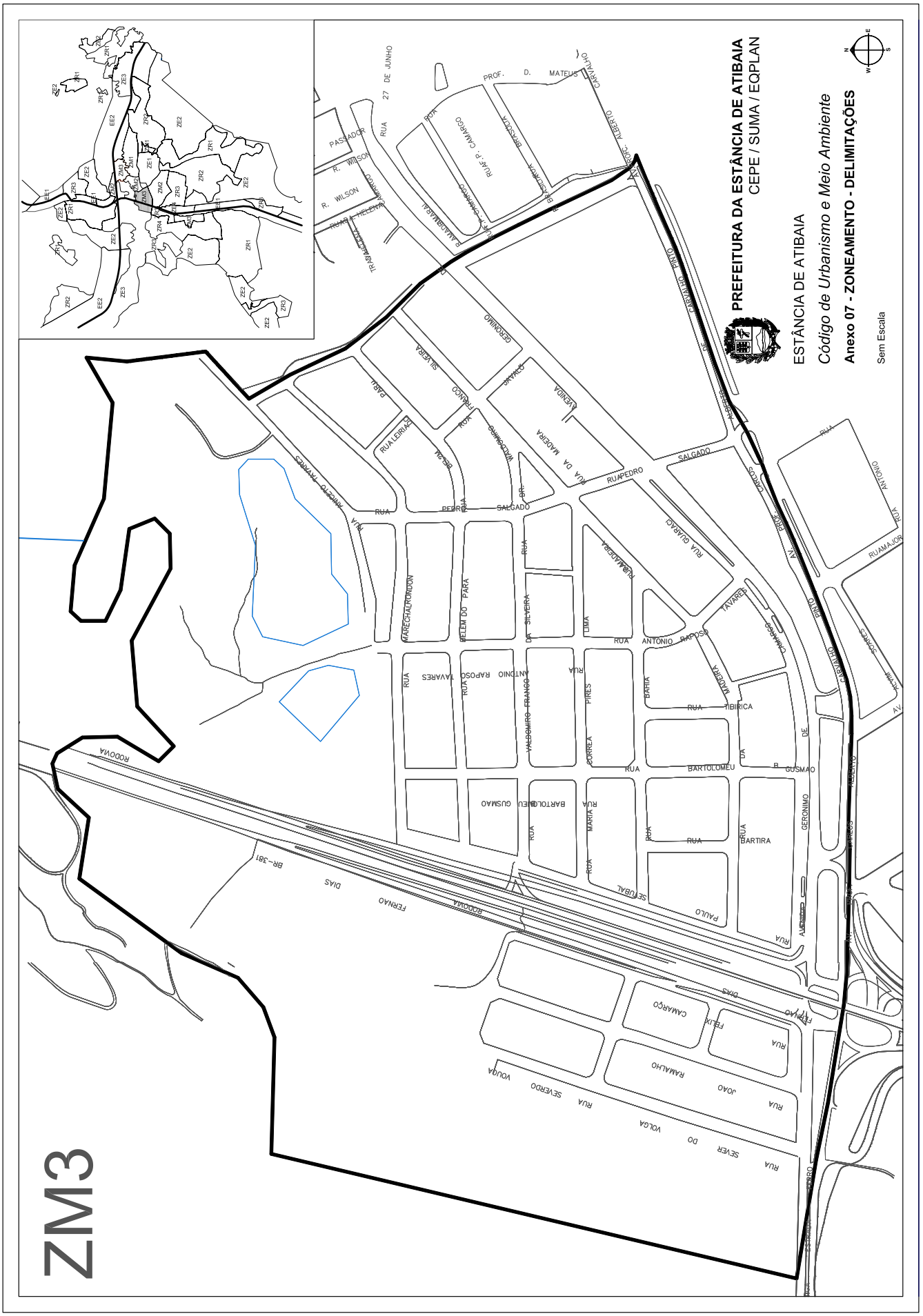

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de dezembro de 2008 - nº 1027 - Ano XII - Caderno C - Volume IV de VII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

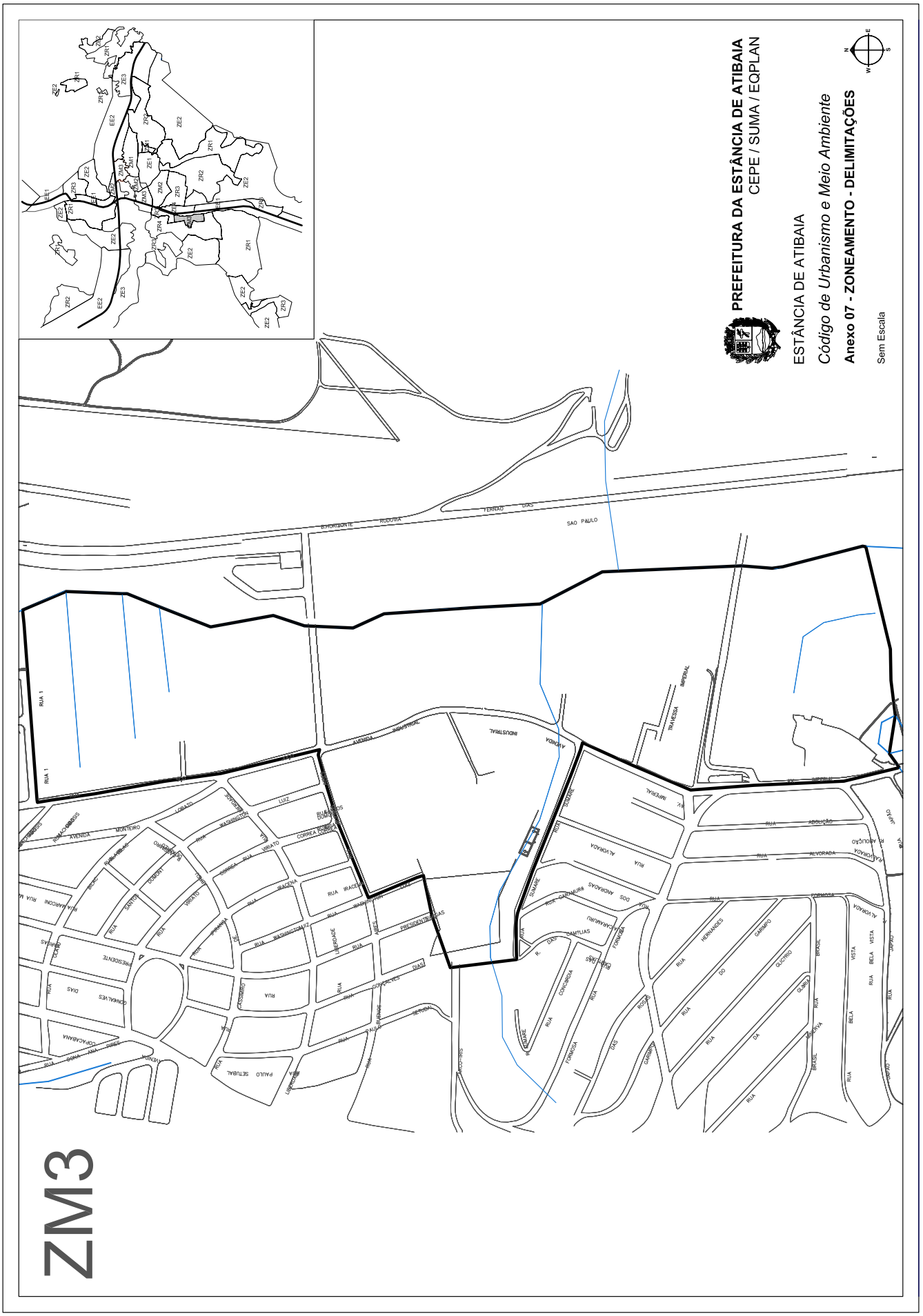

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de dezembro de 2008 - nº 1027 - Ano XII - Caderno C - Volume IV de VII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

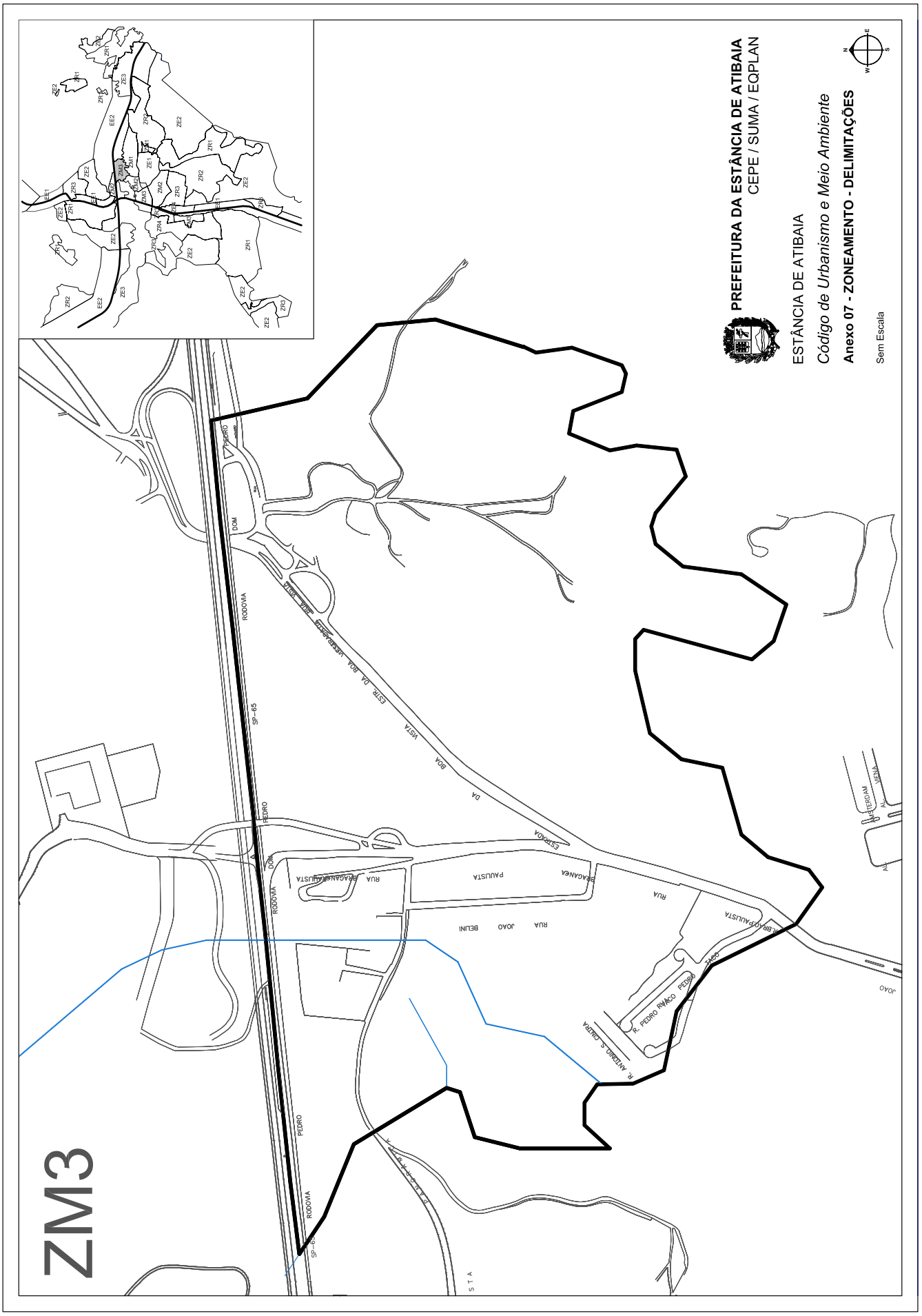

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de dezembro de 2008 - nº 1027 - Ano XII - Caderno C - Volume IV de VII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

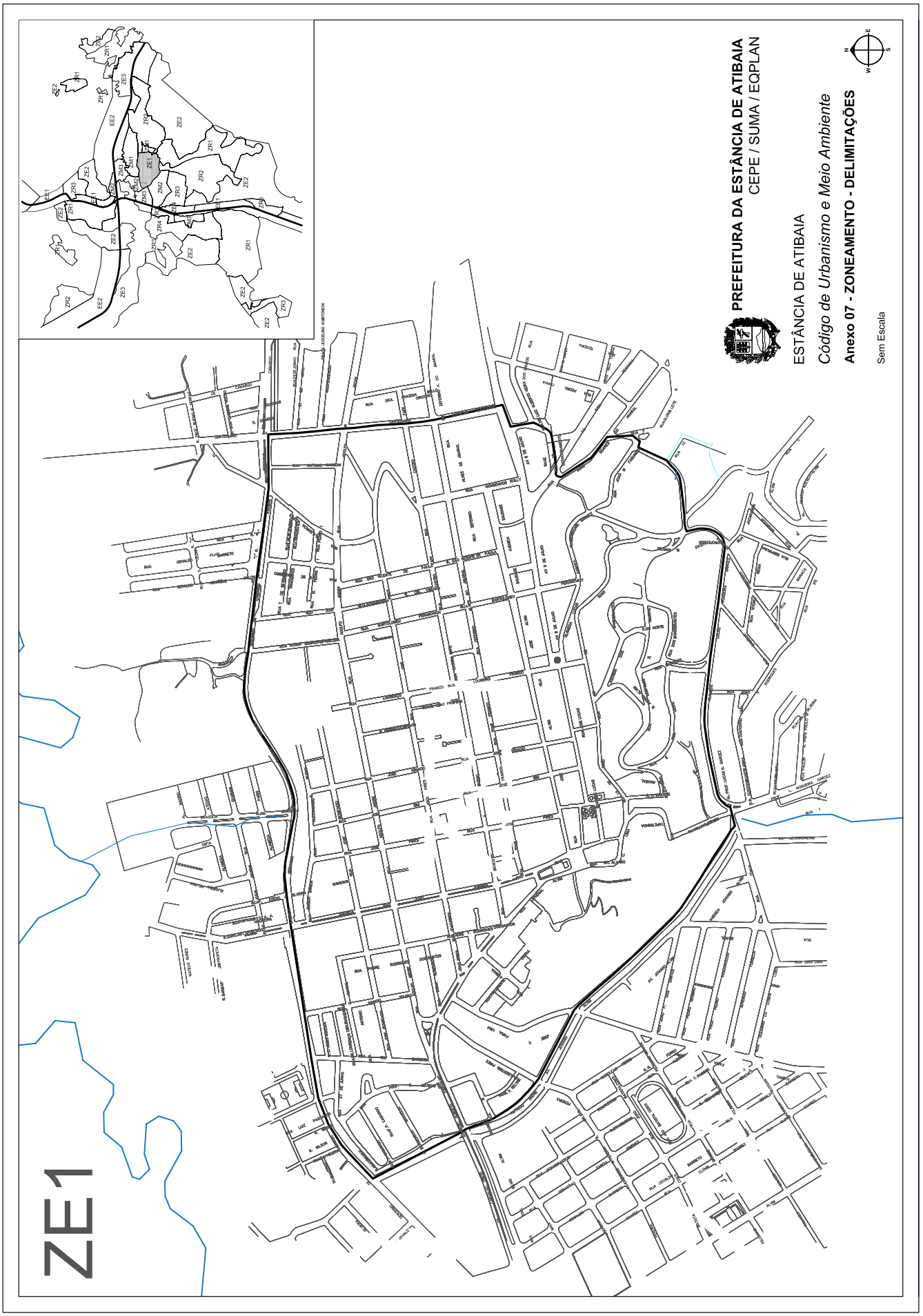

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de dezembro de 2008 - nº 1027 - Ano XII - Caderno C - Volume IV de VII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

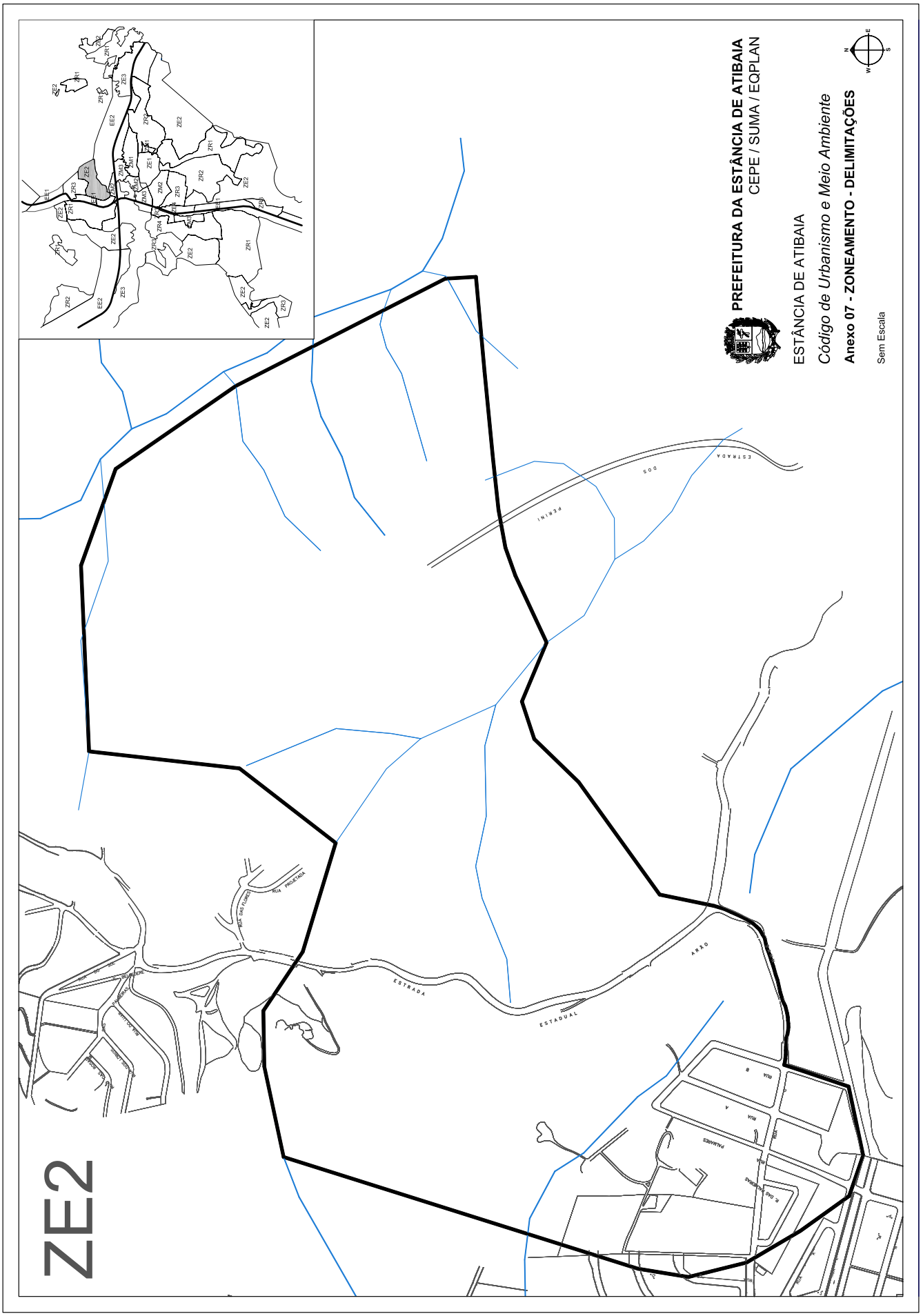

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de dezembro de 2008 - nº 1027 - Ano XII - Caderno C - Volume IV de VII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

